

# PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

VIGÊNCIA DE 11/ 2024 A 11/2028

MINISTÉRIO DE  
MINAS E ENERGIA



## **RESPONSÁVEIS PELA APROVAÇÃO EM ORDEM HIERÁRQUICA**

Arthur Cerqueira Valerio  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Fernando Colli Munhoz  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO-ADJUNTO

Alex Gonçalves Barbosa  
SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Andrea Cristina Andrade Santos Carvalho  
COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

Cleuber Lopes  
COORDENADORA-GERAL DE COMPRAS E CONTRATOS

## **EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL**

Fabiana Feijó de Oliveira Baptstucci  
ADMINISTRADOR/CGRL/SPOA

Fernando Yamashita  
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E EXECUÇÃO FINANCEIRA/CGRL/SPOA

Letícia Cirqueira oliveira  
COORDENADORA DE LICITAÇÕES E COMPRAS/CGCC/SPOA

## HISTÓRICO DE VERSÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO
NOVEMBRO/2024	1.0	VERSAO ORIGINAL

# ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO.....	5
2. INTRODUÇÃO.....	11
3. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS.....	15
4. DIRETRIZES PARA GESTÃO ESTRATÉGICA DAS CONTRATAÇÕES.....	24
5. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO.....	28
6. DETALHAMENTO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO .....	29
7. METODOLOGIA DE AFERIÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS .....	32
8. ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DA METODOLOGIA DE AFERIÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS NO PLS DO MME – 2024/28 .....	33
9. SOBRE A INCLUSÃO DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAR ESTRATÉGIAS DE COMO PROMOVER A INOVAÇÃO E A INCLUSÃO DE NEGÓCIOS DE IMPACTO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.....	34
10. DIAGNÓSTICO – SITUAÇÃO ATUAL .....	36
11. PLANO DE AÇÕES E METAS POR EIXO .....	58
12. INDICADORES.....	58
13. IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO .....	60

# 1. APRESENTAÇÃO

**1.1** Contextualização sobre o novo Modelo de Referência para o Plano Diretor de Logística Sustentável proposto pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MGI) em 2023.

**1.1.1** A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do extinto Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, estabeleceu as primeiras regras federais para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável (PLS), de que tratava o art. 16, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, abaixo reproduzido:

"Art. 16. A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes deverão elaborar e implementar Planos de Gestão de Logística Sustentável, conforme ato editado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que preverá, no mínimo:  
I – atualização do inventário de bens e materiais do órgão e identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição;  
II – práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços;  
III – responsabilidades, metodologia de implementação e avaliação do plano; e  
IV – ações de divulgação, conscientização e capacitação."

**1.1.2** O Plano de Logística Sustentável (PLS), desde sua origem, tem por objetivo, ser uma ferramenta de planejamento que orienta os órgãos e entidades sobre os caminhos de atuação pautados nas práticas de sustentabilidade, da racionalização de gastos e processos na Administração Pública.

**1.1.3** A Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, que dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, ressignificou o PLS, ampliando as suas dimensões, a sua estratégia de atuação. Veja o artigo abaixo, com a nova abordagem:

Art. 2º, VII - (...) instrumento de governança, vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e às leis orçamentárias, que estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade, considerando objetivos e ações referentes a critérios e a práticas de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.<sup>1</sup>

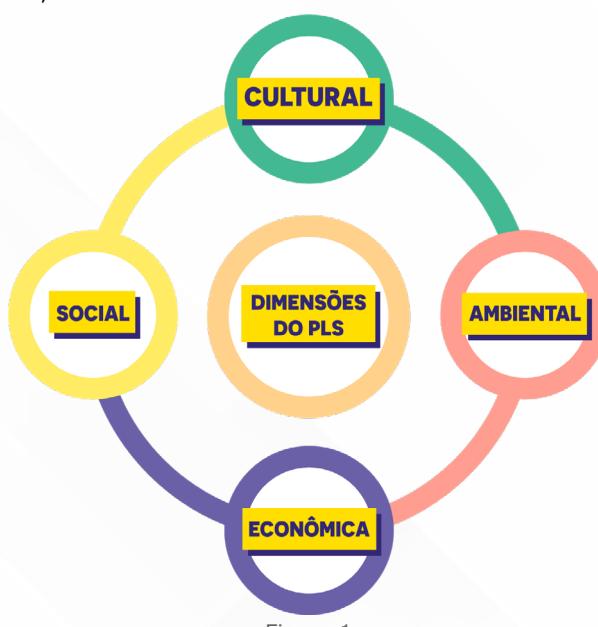


Figura 1

1. Fonte: Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021

#### **1.1.4** No art. 7º, a portaria<sup>2</sup>, dispõe sobre a elaboração e implementação do PLS:

Art. 7º Os órgãos e as entidades devem elaborar e implementar seu Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS, de acordo com modelo de referência definido em ato da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

#### **1.1.5** Além disso, a mesma Portaria reafirma o papel do PLS como um instrumento de governança nas contratações públicas e prevê os pontos essenciais que devem estar presentes no novo modelo de Plano Diretor de Logística Sustentável, a saber:

Art. 8º Os PLS devem conter, no mínimo:

I - Diretrizes para a gestão estratégica das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade;

II - Metodologia para aferição de custos indiretos, que poderão ser considerados na escolha da opção mais vantajosa à Administração, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação, tratamento de resíduos sólidos e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto contratado;

III - ações voltadas para:

- a) promoção da racionalização e do consumo consciente de bens e serviços;
- b) racionalização da ocupação dos espaços físicos;
- c) identificação dos objetos de menor impacto ambiental;
- d) fomento à inovação no mercado;
- e) inclusão dos negócios de impacto nas contratações públicas; e
- f) divulgação, conscientização e capacitação acerca da logística sustentável.

IV - A Responsabilidade dos atores envolvidos na elaboração, na execução, no monitoramento e na avaliação do PLS; e

V - Metodologia para implementação, monitoramento e avaliação do PLS (BRASIL, 2021).

§ 1º O PLS deverá nortear a elaboração:

I - do Plano de Contratações Anual;

II - dos estudos técnicos preliminares; e

III - dos anteprojetos, dos projetos básicos ou dos termos de referência de cada contratação.

§ 2º Os objetivos dispostos no art. 3º deverão, sempre que possível, ser desdobrados em indicadores e metas, e monitorados pelo PLS.

§ 3º O PLS será publicado no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade. Art. Art. 9º O PLS deverá estar vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e ao plano plurianual.

#### **1.1.6** O conteúdo do Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS), apresenta quatro novos temas: racionalização da ocupação dos espaços físicos; identificação de objetos de menor impacto; fomento à inovação; e inclusão dos negócios de impacto nas contratações públicas, além da necessidade de apresentar diretrizes para a gestão estratégica e metodologia para aferição de custos indiretos.

#### **1.1.7** Os seis eixos, a serem trabalhados, segundo o Conteúdo Referencial do PLS, com o objetivo de nortear o entendimento para a aplicação da norma, estão listados na figura 2.

2. Fonte: Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021

## CONTEÚDO REFERENCIAL DO PLS - EIXOS

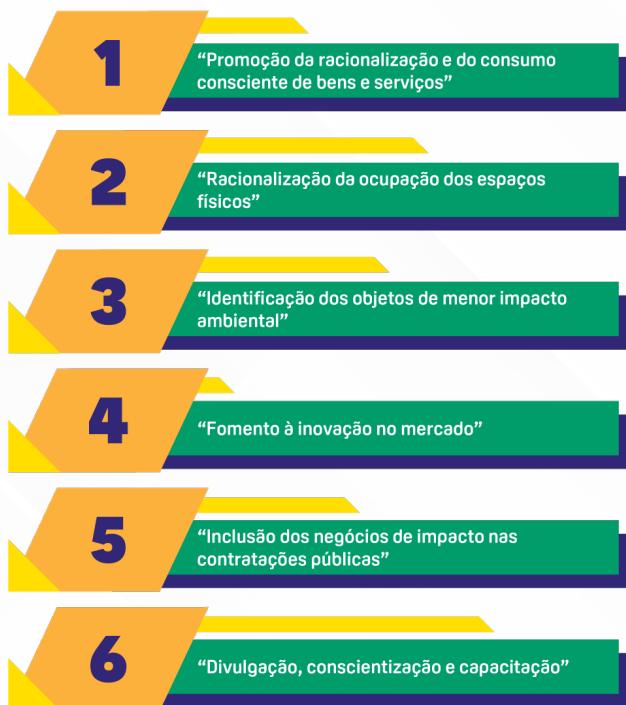


Figura 2 – Eixos do conteúdo referencial

- 1.1.8** Esta estratégia de contratação e logística deverá guiar, a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), dos estudos técnicos preliminares, dos anteprojetos, dos projetos básicos e termos de referência de cada contratação (art. 8º, § 1, I e II), conforme a figura 1.
- 1.1.9** A portaria estabelece ainda, que o PLS deverá observar as diretrizes tecidas pela Estratégia Federal de Desenvolvimento<sup>3</sup> e pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030.<sup>4</sup>
- 1.1.10** A Estratégia Federal de Desenvolvimento<sup>5</sup> (EFD) faz parte do Planejamento Governamental, que define a visão de futuro para a atuação dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal. Ela contempla os cenários macroeconômicos para os próximos 12 anos e está organizada em 5 eixos: Econômico, Institucional, Infraestrutura, Ambiental e Social. Para cada um desses eixos, foram estabelecidas diretrizes, desafios e orientações, índices-chave e metas-alvo.
- 1.1.11** O Conceito que usaremos para definir o Desenvolvimento Sustentável, foi definido pela primeira vez no Relatório Brundtland de 1987, da Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CMED). A definição é a seguinte:

": "desenvolvimento que responde às necessidades do presente sem comprometer a capacidade de resposta das gerações futuras".<sup>6</sup>

3. <https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/gestao/estrategia-federal-de-desenvolvimento>

4. <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

5. <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/estrategias-e-governanca-digital/estrategias-e-politicas-digitais/estrategia-federal-de-desenvolvimento>

6. Fonte: WWF - Fundo Mundial Para a Natureza.

**1.1.12** Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), figura 2, estão vinculados com os EDF. Os ODS são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. Estes são os objetivos para os quais as Nações Unidas estão contribuindo a fim de que possamos atingir a Agenda 2030 no Brasil.

**1.1.13** A figura 2, ilustra os 17 temas que abrangem os ODS.



Figura 3 – ODS – agenda 2030 | Fonte: sítio das Nações Unidas - Brasil

**1.1.14** Os ODS e a Estratégia Federal de Desenvolvimento<sup>7</sup> (EFD), devem estar presentes nos PLS dos órgãos e devem fazer parte do Planejamento Estratégico e devem ser implementadas ao longo de todo o ciclo da contratação, desde o planejamento da contratação, a seleção do fornecedor, a execução e fiscalização do contrato até a destinação final dos rejeitos e resíduos.



Figura 4 - Encadeamento dos ODS e EFD Brasil com as compras públicas

7. <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/estrategias-e-governanca-digital/estrategias-e-politicas-digitais/estrategia-federal-de-desenvolvimento>

**1.2** Importante destacar que para elaboração do conteúdo do Plano Diretor de Logística Sustentável do Ministério de Minas e Energia (PLS-MME), a fim de facilitar a finalização do documento, nem todos os eixos temáticos foram abordados, nem a metodologia para custos indiretos foi considerada, baseada na orientação emitida pelo comunicado n.º 18/2024-MGI, conforme justificativas apresentadas a seguir.

- 1.2.1** O Plano Diretor de Logística Sustentável do Ministério de Minas e Energia (PLS-MME) foi elaborado observando a Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que definiu o Desenvolvimento Nacional Sustentável, tanto como princípio a ser enfatizado na aplicação da lei, quanto objetivo do processo licitatório.
- 1.2.2** Respeitando as Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, que dispõe sobre Governança e Portaria SEGES/MGI nº 5376, de 14 de setembro de 2023, que institui que o modelo de referência para o PLS e a metodologia a ser seguida.
- 1.2.3** Nesse contexto da promoção da sustentabilidade de acordo com suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, o Ministério de Minas e Energia usou para a elaboração do novo PLS, com a vigência de outubro de 2024 a outubro de 2028, o modelo de referência padronizado e disponibilizado no Caderno de Logística – Plano Diretor de Logística Sustentável – versão 1,1, desenvolvido pela Secretaria de Gestão (SEGES), do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), que tem competência para formular políticas e diretrizes para a gestão pública.
- 1.2.4** Em 24/09/2024, após realizar pesquisa sobre as dificuldades encontradas para elaboração dos PLS, seguindo o modelo de referência, a SEGES publicou um Comunicado/SEGES/MGI nº 18/2024, que orienta os órgãos da Administração Pública Federal que estão com dificuldade em elaborar os seus PLS, devido as ações exigidas nas temáticas abaixo relacionadas, estando dispensados de apresentá-las, mediante justificativa:
- a) definição da metodologia para aferição de custos indiretos, considerando fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto<sup>8</sup>
  - b) levantamento de compras realizadas com critérios de sustentabilidade<sup>9</sup>;
  - c) desenvolvimento de ações voltadas:
    - à identificação dos objetos de menor impacto ambiental;
    - ao fomento à inovação e à inclusão dos negócios de impacto nas contratações públicas.
  - d) formulação dos indicadores do plano de ação;
  - e) definição dos critérios de sustentabilidade a serem adotados nas contratações.
- 1.2.5** A SEGES também informa no comunicado que encaminhará novas orientações, futuramente, de como interagir melhor com temáticas listadas.
- 1.2.6** Sobre o referido comunicado, informamos que as dificuldades encontradas para desenvolvimento de ações estão relacionadas a aferição de custos indiretos; a identificação dos objetos de menor impacto ambiental; e, ao fomento à inovação e à inclusão dos negócios de impacto nas contratações públicas.
- 1.2.7** À justificativa para não execução de ações relacionadas às temáticas acima,

8. No capítulo 7 deste documento trataremos deste assunto

9. 100% de nossas compras contemplam critérios de sustentabilidade indicada na Lei e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis

acrescentamos:<sup>10</sup>

- a) Em relação a aferição de custos indiretos , considerando fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto, a execução desta ação depende de um conhecimento metodológico sobre avaliação de custos para parametrizar da metodologia para o desenvolvimento de algum tipo de ferramenta tecnológica. Tal ferramenta deverá possibilitar elencar os parâmetros necessários para a criação de um sistema que permita gerar esse tipo de aferição de custos, a ser utilizada como requisito para a contratação ou desclassificação de algum fornecedor considerando o ciclo de vida do produto oferecido. Outro aspecto a ser considerado pelo MGI seria ofertar a ferramenta tecnológica padronizada, com a metodologia de aferição desenvolvida para a Administração Pública Federal, criando um banco de dados único, alimentado por todos os órgãos, conforme ocorre com o banco de preços do Comprasnet.
- b) A identificação dos objetos de menor impacto ambiental está sendo contemplada quando elaboramos os artefatos da contratação utilizando os critérios de sustentabilidade, observando e adotando as listas de verificação documental (checklists) do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis e das minutas de editais, contratos, convênios e congêneres, disponibilizadas nos sítios eletrônicos da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Para que ocorra o fomento à inovação e a inclusão dos negócios de impacto nas contratações públicas feitas pelo governo federal, precisamos de legislação que defina qual tipo de comprovação que ateste ou certifique os fornecedores selecionados nas licitações, de tal forma que as áreas de contratação possam contratar negócios de impacto para cumprir com a Estratégia Nacional de Economia de Impacto. Outro aspecto a ser considerado, é o fato de que, atualmente, as contratações são feitas e registradas no Comprasnet, sendo assim seguimos o padrão da documentação disponibilizada pela AGU.

### **1.3 Publicação e Avaliação do PLS:**

- 1.3.1** A publicação do PLS na página oficial do MME, com suas atualizações quando ocorrerem, darão a transparência necessária sobre o plano.
- 1.3.2** A avaliação do PLS será executada anualmente e sua revisão e/ou atualização será feita no último semestre do ano de vigência do PLS, ou quando de interesse do MME, respeitando os normativos e determinações comuns à Administração Pública Federal
- 1.3.3** Espera-se que este Plano se torne um documento estruturante para o desenvolvimento de processos e ações, observando critérios e a práticas de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.

---

10. Observação: Quando a SEGES emitir as novas orientações e/ou os itens acima forem possíveis de implementação pelo MME, o PLS deverá ser atualizado.

## 2. INTRODUÇÃO

**2.1** A ideia de Desenvolvimento Nacional Sustentável, integrado a governos e sociedade se intensificou com Pacto Global que foi publicado, em 2004, em parceria com o Banco Mundial, chamado "[Who Cares Wins](#)"<sup>1</sup> ou "Ganha quem se importa".

**2.2** Essa pontuação surgiu de uma provocação do secretário-geral da ONU, Kofi Annan a 50 CEOs de grandes instituições financeiras, sobre como integrar fatores sociais, ambientais e de governança no mercado de capitais. A publicação foi a primeira onde apareceu a expressão: "Environmental, Social and Governance (ESG)" ou [Governança ambiental, social e corporativa](#), a sigla representa a ideia equilibrar o universo dos investimentos com os aspectos ambiental, social e de governança na gestão dos negócios.

**2.3** O Grupo de Trabalho de Gestão de Ativos (GTGA), da Iniciativa Financeira do Programa Ambiental das Nações Unidas (UNEP FI) lançou, em 2005, o Relatório "Freshfield" que indicava a importância da integração dos fatores ESG na avaliação financeira de produtos e serviços. Aos poucos, os princípios ESG migraram do mercado financeiro para empresas de todos os segmentos, servindo como orientação para uma atuação responsável em várias frentes.

**2.4** Em 2006, o lançamento dos Princípios para o Investimento Responsável (PRI), pelo então Secretário-Geral das Nações Unidas, Kofi Annan, foi um momento significativo para o campo da integração das questões ESG, comparando com qualquer outro período similar na história.

**2.5** Os critérios ESG nas discussões sobre mercado de capitais estão intimamente relacionados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Os 17 ODS reúnem os grandes desafios e vulnerabilidades da sociedade como um todo. Com isso, apontam os principais itens a serem acompanhados de perto pelas nações. Além disso, sinalizam as grandes oportunidades ao se relacionarem diretamente com as necessidades.

**2.6** No Brasil, a relação dos ODS com os negócios está presente nas grandes empresas, e no governo federal é um dos indicadores para ações e atividades, na elaboração dos PLS dos órgãos federais.

**2.7** O Tribunal de Contas da União (TCU) percebeu a importância da alteração, considerando o emprego do questionário como referência para implantação de práticas de gestão e governança, assim como o uso dos índices do IGG como "indicadores em processos de planejamento estratégico por várias instituições".

**2.8** O TCU, no sentido de incorporar nos normativos nacionais os conceitos socioambientais do (ESG), propôs a alteração do questionário do Índice de Gestão e Governança (IGG), integrando os novos conceitos e transformando-os em iESGo, passando a abordar questões relacionadas a Sustentabilidade Ambiental e Sustentabilidade Social.

**2.9** A nova ferramenta de pesquisa tem como desafio associar a avaliação dos processos de governança e de gestão aos de responsabilidade ambiental e de sustentabilidade, procurando ampliar o conceito do Índice de Gestão e Governança (iGG), para internalizar as diretrizes comunicadas pelo já consagrado termo ESG (Environmental, Social and Governance).

**2.10** Em virtude desse novo cenário, o PLS também evoluiu, e por meio da Portaria SEGES n.º 8.678/2021, passou a ser um "instrumento da Política de Governança", que estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade,

---

1. Who Cares Wins, 2004-08 - <https://documents1.worldbank.org/curated/en/444801491483640669/pdf/113850-BRI-I-FC-Breif-whocares-PUBLIC.pdf>

considerando objetivos e ações referentes a critérios e a práticas de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural”.

## 2.11 Na figura abaixo apresentamos a Política de Governança do MME.

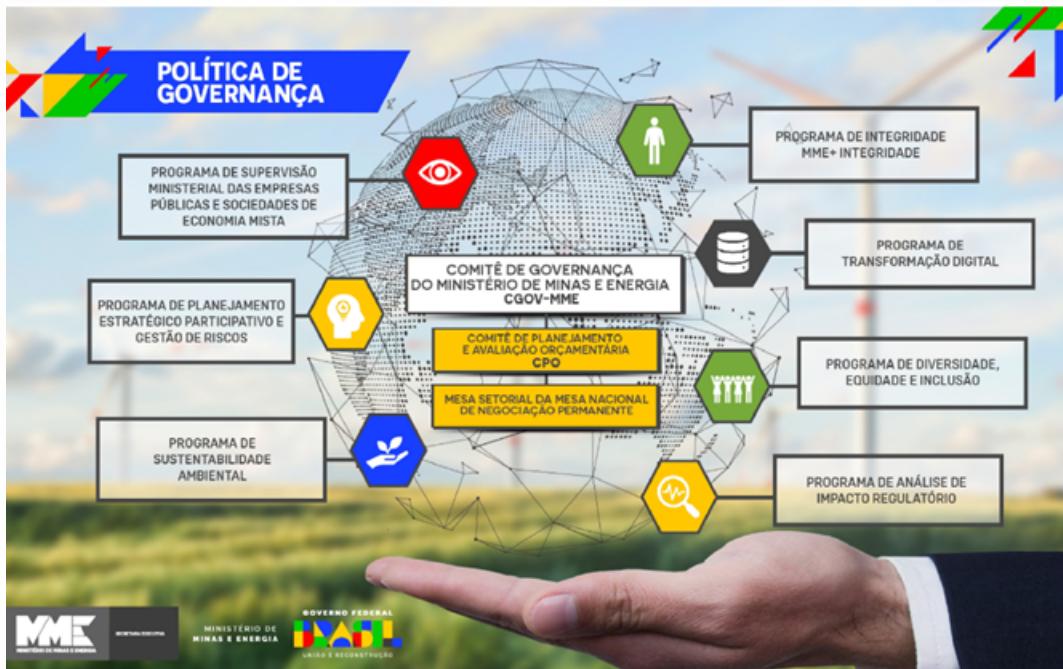


Figura 5 - Política de Governança

**2.12** O Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS 2024/2028 do MME foi elaborado conforme disposto no artigo 9º da Portaria SEGES n.º 8.678/2021, e, também, em observância à metodologia estabelecida pelo Ministério de Gestão e Inovação (MGI), em seu Caderno de Logística (Plano Diretor de Logística Sustentável) conforme explicado na apresentação deste trabalho.

**2.13** O novo PLS está alinhado com o Planejamento Estratégico, como observado na figura 6, que apresenta o Mapa Estratégico do Ministério - 2024-2027, o desenvolvimento sustentável e suas dimensões estão presentes na redação da sua missão, que é de: “desenvolver o setor energético e mineral brasileiro de forma segura, sustentável e inclusiva”.



Figura 6 - Planejamento Estratégico Participativo do MME

**2.14** O mapa estratégico do MME, representado na figura 4, apresenta 3 eixos de atuação que deverão ser observados neste ciclo do Planejamento pelas áreas finalísticas do MME e demais atores envolvidos na elaboração, implantação, e execução das políticas públicas para o setor elétrico e mineral no Brasil.

**2.15** Entre os 3 eixos de atuação, o que tem mais impacto e aderência para o PLS é o “Desenvolvimento econômico e sustentabilidade, socioambiental e climática”.

**2.16** No que tange a política interna de gestão do Ministério, foram identificados, na figura 4, na representação dos processos internos que compõem o Mapa estratégico do MME, os objetivos de: “fortalecer a governança e a integridade”, “promover a otimização da gestão orçamentária e financeira”, “promover a inovação e a transformação digital” e “buscar a excelência na gestão de recursos logísticos” como sendo os de maior aderência com os eixos do Conteúdo Referencial Obrigatório.

**2.17** O PLS, deve ser elaborado com o objetivo de ajudar a criar um ambiente em que as ações e políticas sejam conduzidas de maneira íntegra, justa e aberta, contribuindo para a confiança do público e a eficácia na realização de objetivos organizacionais ou sociais. Sendo uma ferramenta de governança, deve compor, juntamente com a gestão de riscos, a Política de Governança do MME.

**2.18** Na figura 7, observa-se o recorte do mapa estratégico que institui os processos internos no MME:



Figura 7

**2.19** O MME, como gestor das políticas nacionais de sustentabilidade e de desenvolvimento econômico, social e ambiental dos recursos elétricos, energéticos e minerais<sup>1</sup>, deve promover mudanças em direção a uma cultura mais sustentável e inclusiva tanto com ações ligadas aos setores energético e mineral quanto como promotoras dessas ações em seu cotidiano no edifício sede, com a participação de toda a comunidade que trabalha no prédio do Ministério de Minas e Energia.

**2.20** No edifício sede trabalham presencialmente aproximadamente 800 pessoas e transitam no prédio como colaboradores e visitantes em torno de 600 pessoas por dia, totalizando cerca de 1400 pessoas diariamente no edifício.

**2.21** Segundo o Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet), o prédio possui uma área física de aproximadamente 26.417,58m<sup>2</sup>, distribuída espacialmente em nove andares e dois subsolos, localizado na Esplanada dos Ministérios, em Brasília, no bloco “U”, dividindo o prédio com o Ministério do Turismo, que ocupa 25% da edificação. Tal dimensão justifica uma estrutura operacional que é

1. Decreto 11.492 de 17/04/2023, aprova a Estrutura regimental do MME, Art. 1º Parágrafo VIII.

impelida a consumir recursos e, consequentemente, a gerar resíduos proporcionais à quantidade de recursos consumidos.

**2.22** Para desenvolver ações sustentáveis no âmbito do MME e atender a Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, foi instituída uma comissão para elaborar, avaliar e revisar o primeiro PLS do MME. Em 2015, foi apresentado o relatório de execução referente a 2013-2015, que está disponível no sítio do MME.

**2.23** O novo PLS foi elaborado por Comissão instituída em 29 de maio de 2024, pela Portaria nº 458/SPOA/SE/MME, que considerou um planejamento mínimo de ações futuras para provocar e produzir nos servidores e prestadores de serviços a reflexão para novas atitudes, contribuindo de modo integrado no processo de inserção de critérios de responsabilidade socioambiental nas atividades públicas.

**2.24** A preparação do PLS, na sua etapa de planejamento, integrou diversas equipes do MME que tratam de desenvolvimento sustentável.

**2.24.1** Destaca-se o alinhamento com a Comissão Interna de Conservação de Energia (CICE), que faz a gestão da Política Energética Interna do prédio e do Sistema de Gestão de Energia (SGE).

**2.24.2** A Política Energética Interna é voltada a melhorar a gestão energética do Edifício Sede do Ministério de Minas e Energia e do Ministério do Turismo, é parte integrante do processo de desenvolvimento e implantação do Sistema de Gestão da Energia (SGE), que tem abrangência interministerial, por conjugar no bloco "U", a Sede do Ministério de Minas e Energia e do Ministério do Turismo.

**2.24.3** As equipes de elaboração do novo PLS e os membros da CICE estão alinhadas com o compromisso de divulgar, periodicamente, aos seus colaboradores, visitantes, fornecedores, clientes, instituições parceiras e comunidade, os indicadores energéticos atualizados de acordo com a dinâmica e resultados das ações; e de difundir a cultura de desenvolvimento sustentável, em especial os aspectos relacionados ao uso racional dos recursos energéticos e à conservação de energia aos seus colaboradores, visitantes, fornecedores, clientes, instituições parceiras e comunidade, motivando-os a adotar padrões sustentáveis e medidas efetivas para a promoção do uso e do consumo racionais de energia.

### 3. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

**3.1** Foram elencadas, na Tabela 1, resultado de pesquisa realizada entre maio até agosto de 2024, pela Comissão identificando os principais instrumentos legais que embasam a necessidade de se elaborar um PLS.

INSTRUMENTOS LEGAIS	ARTIGOS /PARAGRÁFOS E INCISOS VINCULADAS
<b>Constituição Federal</b>	<p>Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.</p> <p>Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existências dignas, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:</p> <p>VI - Defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação;</p>
<b>Lei Federal nº 12.187/2009 - Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências</b>	<p>Art. 5º São diretrizes da Política Nacional sobre Mudança do Clima:</p> <p>XIII - o estímulo e o apoio à manutenção e à promoção:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) de práticas, atividades e tecnologias de baixas emissões de gases de efeito estufa;</li><li>b) de padrões sustentáveis de produção e consumo.</li></ul> <p>Art. 6º São instrumentos da Política Nacional sobre Mudança do Clima:</p> <p>XII - as medidas existentes, ou a serem criadas, que estimulem o desenvolvimento de processos e tecnologias, que contribuam para a redução de emissões e remoções de gases de efeito estufa, bem como para a adaptação, dentre as quais o estabelecimento de critérios de preferência nas licitações e concorrências públicas, compreendidas aí as parcerias público-privadas e a autorização, permissão, outorga e concessão para exploração de serviços públicos e recursos naturais, para as propostas que propiciem maior economia de energia, água e outros recursos naturais e redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos;</p>
<b>Lei Federal nº 12.305/2010 Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos</b>	<p>Art. 7º São objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos:</p> <p>XI - prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) produtos reciclados e recicláveis;</li><li>b) bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;</li></ul> <p>XII - integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;</p> <p>XIII - estímulo à implementação da avaliação do ciclo de vida do produto;</p> <p>XIV - incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético;</p> <p>XV - Estímulo à rotulagem ambiental e ao consumo sustentável.</p>

**Lei Federal  
nº14.133/2021 -  
Lei de Licitações  
e Contratos  
Administrativos.**

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparéncia, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

- I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
- IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas

à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

- I - Obtenção do licenciamento ambiental;
- II - Realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

- I - mulheres vítimas de violência doméstica;
- II - oriundos ou egressos do sistema prisional.

Art. 26. No processo de licitação, poderá ser estabelecida margem de preferência para:

- I - bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras;
- II - bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, conforme regulamento.

§ 1º A margem de preferência de que trata o caput deste artigo:

- I - será definida em decisão fundamentada do Poder Executivo federal, no caso do inciso I do caput deste artigo;
- II - poderá ser de até 10% (dez por cento) sobre o preço dos bens e serviços que não se enquadrem no disposto nos incisos I ou II do caput deste artigo.

§ 2º Para os bens manufaturados nacionais e serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica no País, definidos conforme regulamento do Poder Executivo federal, a margem de preferência a que se refere o caput deste artigo poderá ser de até 20% (vinte por cento).

Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

j) coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, realizados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente de pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública;

XIV - para contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgão ou entidade da Administração Pública, para a prestação de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado e os serviços contratados sejam prestados exclusivamente por pessoas com deficiência;

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

Art. 116. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

Parágrafo único. Sempre que solicitado pela Administração, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o caput deste artigo, com a indicação dos empregados

que preencherem as referidas vagas.

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz

INSTRUMENTOS LEGAIS	ARTIGOS /PARAGRÁFOS E INCISOS VINCULADAS
---------------------	--

**Decreto Federal  
nº 11.890/2024 -  
Regulamenta o  
art. 26 da Lei nº  
14.133/2021**

Regulamenta o art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a aplicação da margem de preferência no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e institui a Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Nos processos de licitação realizados no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os produtos manufaturados nacionais e os serviços nacionais que atendam aos regulamentos técnicos pertinentes e às normas técnicas brasileiras poderão ser objeto de margem de preferência normal, na forma prevista em resolução da CICS, de até dez por cento sobre o preço dos produtos manufaturados estrangeiros ou dos serviços estrangeiros.

§ 1º Os produtos manufaturados nacionais e os serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País poderão ter margem de preferência adicional de até dez por cento, que, acumulada à margem de preferência normal, não poderá ultrapassar vinte por cento.

§ 2º A CICS encaminhará ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos proposta de definição dos produtos manufaturados nacionais e dos serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País, aos quais será aplicável a margem de preferência adicional de que trata o § 1º.

§ 3º O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos submeterá ao Presidente da República, em coautoria com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, a proposta de definição dos produtos manufaturados nacionais e dos serviços nacionais aos quais será aplicável a margem de preferência adicional de que tratamos § 1º e o § 2º.

§ 4º Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e os demais Poderes da União poderão adotar as margens de preferência estabelecidas pelo Poder Executivo federal, previstas no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

Tabela 1: Principais instrumentos legais direcionadores para o PLS  
Fonte: pesquisa da CGRL/SPOA/MME

**3.2** Na Tabela 2, versa sobre as principais diretrizes relacionadas aos temas vinculados a cada ação a ser executada no PLS, com os instrumentos de planejamento disponíveis, a fim de ter uma base de sustentação para a elaboração desse documento.

INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO	DIRETRIZES VINCULADAS
-----------------------------	-----------------------

**Plano Plurianual  
2024-2027**

Mapa estratégico do PPA - MPOG  
Eixo 2: Desenvolvimento econômico e sustentabilidade socioambiental e climática;  
Programa 2301 - Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento  
Objetivo específico 0534 - Induzir políticas estratégicas de compras e parcerias governamentais que impulsionem o desenvolvimento econômico e social inclusivo, solidário e sustentável.

**Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Agenda 2030**

ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades  
3.5 Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool  
3.9.a Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco em todos os países, conforme apropriado.  
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas  
5.1 Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte  
5.c adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis  
ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos  
6.3 Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente  
6.b apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento  
ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos  
7.1 Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia  
11.4 Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo  
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos  
8.3 Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros  
8.5 Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor  
8.6 Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação  
8.8 Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários  
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles  
10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra  
10.3 Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

ODS 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

11.4 Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

11.7 Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

ODS 12 – Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

12.2 Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais

12.5 Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

12.6 Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

12.7 Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

12.8 Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos

13.1 Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

13.2 Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

13.3 Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima

ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

16.3 Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos

16.5 Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

16.7 Garantir a tomada de decisão responsável, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

16.8 Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

16.b Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

ODS 17- Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

17.14 Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

17.17 Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

## INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO

## DIRETRIZES VINCULADAS

### Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil (EFD 2020-2031)

#### 2. EIXO INSTITUCIONAL:

Aprimorar a governança pública, com foco na entrega efetiva de serviços ao cidadão e na melhoria do ambiente de negócios, garantindo a soberania e promovendo os interesses nacionais.

- ODS 6, 7, 10, 11, 12, 16 e 17

Desafio: melhorar a governança do setor público, aumentando a eficiência, a eficácia e a efetividade das ações de governo.

#### 3. EIXO INFRAESTRUTURA:

Fomentar o desenvolvimento da infraestrutura, com foco no ganho de competitividade e na melhoria da qualidade de vida, assegurando a sustentabilidade ambiental e propiciando a integração nacional e internacional. - ODS 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 16 e 17

Desafio: ampliar os investimentos em infraestrutura.

Para a segurança e a eficiência energética

- Expandir a matriz energética nacional a partir de fontes que disponham de atributos que garantam a segurança de suprimento;

- Fortalecer o planejamento da expansão da infraestrutura de energia e os mecanismos competitivos e regulatórios associados, com foco na eficiência dos investimentos, na qualidade e segurança do suprimento e na sustentabilidade socioambiental;
- Viabilizar medidas de eficiência energética nos transportes, na indústria, no saneamento básico e nas edificações, bem como em seus respectivos produtos e serviços;

- Criar condições para acelerar os investimentos em desenvolvimento e adoção de novas tecnologias, bem como o surgimento de modelos de negócios inovadores, que sejam viabilizadores de ganhos sistêmicos para o setor energético e a economia; e

- Aumentar a participação das fontes alternativas na matriz energética, contribuindo para o atingimento da meta brasileira de redução de emissões de gases de efeito estufa - GEE, com incentivo à eficiência energética e à modernização e racionalização de ativos existentes, sem dependência de subsídios que acarretem custos e ineficiências à sociedade.

Para a promoção da segurança hídrica, permitindo usos múltiplos da água com eficiência, as orientações são:

- Discutir o valor da água, de forma a promover o uso racional e os investimentos no setor, sem prejuízo da sua função social;
- Incentivar o reuso de água nos setores produtivos e na população em geral, assegurada a fiscalização adequada;

#### 4. EIXO AMBIENTAL:

Promover a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais, com foco na qualidade ambiental como um dos aspectos fundamentais da qualidade de vida das pessoas, conciliando a preservação do meio ambiente com o desenvolvimento econômico e social." ODS 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 16 e 17

Desafio: melhorar a qualidade ambiental urbana

Para a universalização dos sistemas de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto, as orientações são:

- Promover a conservação de recursos hídricos pelo incentivo às fontes alternativas de abastecimento com água de reuso e pela redução de perdas nas redes de distribuição de água; e
- Incentivar a eficiência energética nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Para a gestão eficiente de resíduos, as orientações são:

- Encerrar os lixões;
- Realizar a gestão ambientalmente adequada dos resíduos;

- Aumentar a recuperação de materiais, por meio da reutilização, da reciclagem e do aproveitamento energético, valendo-se dos princípios da economia circular; e
- Executar ações de combate ao lixo nos corpos hídricos e nas áreas costeiras e marinhas.

Desafio: promover oportunidades de negócios sustentáveis em meio ambiente

Para o aproveitamento do potencial econômico do meio ambiente, as orientações são:

- Valorizar os serviços ecossistêmicos e o capital natural nacional;
  - Internalizar as variáveis ambientais na tomada de decisão econômica como incentivo à adoção de modelos sustentáveis de produção e consumo;
  - Incentivar compras públicas sustentáveis para aquisição de materiais e para contratações de serviços e de investimentos.
- OBS.: Foram ainda considerados como oportunidades ou riscos de cenários futuros, intitulados como Megatendência, questões como degradação ambiental e aumento pela pressão de adoção de modelos sustentáveis de desenvolvimento.

5. EIXO SOCIAL: Promover o bem-estar, a família, a cidadania e a inclusão social, com foco na igualdade de oportunidades e no acesso a serviços públicos de qualidade, por meio da geração de renda e da redução das desigualdades sociais e regionais. ODS 3, 5, 6, 7 e 10

Desafio: reduzir a proporção da população abaixo da linha de pobreza e as desigualdades sociais.

Para o aproveitamento das potencialidades regionais para a geração de renda, as orientações são:

- Priorizar projetos pautados em sistemas produtivos e inovadores, locais e regionais, ambientalmente sustentáveis e geradores de emprego e renda;
- Potencializar a capacidade local de formulação de políticas e gestão de projetos desenvolvidos com recursos públicos;

Desafio: efetivar os direitos humanos fundamentais e a cidadania.

Para a garantia dos direitos para todos, as orientações são:

- Observar a universalidade, a imparcialidade e a não seletividade na promoção de direitos;
- Incentivar o fortalecimento e a integração das políticas de prevenção, atenção e reinserção social de usuários de crack, álcool e outras drogas;
- Promover e fomentar o acesso, o fortalecimento e a integração de políticas de prevenção e atendimento às vítimas de violência e de demais violações de direitos;
- Promover e fomentar a equidade de oportunidade para todos;
- Promover e fortalecer a igualdade de direitos entre homens e mulheres e entre as diferentes raças e etnias; e
- Promover o respeito à dignidade de todos em sua integralidade, indiscriminadamente, e às liberdades individuais, nos termos do disposto na Constituição.

Para o fortalecimento da cidadania, as orientações são:

- Melhorar a governança dos programas e serviços especializados de atendimento e assistência social a públicos vulneráveis em situação de violência ou restrição de direitos, valorizando os vínculos familiares e comunitários.

## INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO

## DIRETRIZES VINCULADAS

### Planejamento Estratégico 2024-2027

No mapa estratégico do MME, o eixo de atuação: "Desenvolvimento econômico e sustentabilidade, socioambiental e climática".

OBS.: No mapa estratégico, no que tange a política interna de gestão do Ministério, nos processos internos de: "fortalecer a governança e a integridade", "promover a otimização da gestão orçamentária e financeira", "promover a inovação e a transformação digital" e "buscar a excelência na gestão de recursos logísticos" são os processos com maior aderência aos eixos do Conteúdo Referencial Obrigatório.

### Portaria Conjunta MME/Mtur Nº 1, de 12 de julho de 2021.

Ativa a Comissão Interna de Conservação de Energia (CICE), institui a Política Energética Interna e efetiva a implementação do Sistema de Gestão de Energia (SGE).

Art. 1º Fica instituída a Política Energética interna voltada à melhoria da gestão de energia do edifício sede energia do edifício sede do Ministério de Minas e Energia (MME) e do Ministério do Turismo (MTur).

Art. 2º A Política Energética voltada à melhoria da gestão energética do Edifício Sede do Ministério de Minas e Energia e do Ministério do Turismo, é parte integrante do processo de desenvolvimento e implantação do Sistema de Gestão da Energia - SGE - Norma ABNT N.BR ISO 50.001, de acordo com os requisitos por ela definidos.

Tabela 2: Principais instrumentos de Planejamentos direcionadores para o PLS

Fonte: Elaborado pela Equipe Técnica do PLS

## 4. DIRETRIZES PARA GESTÃO ESTRATÉGICA DAS CONTRATAÇÕES

**4.1** Ressalta-se que o PLS, como demonstrado na introdução, alinha-se com o planejamento estratégico, conforme constatado nas diretrizes estratégicas do MME, abaixo transcritas da Publicação do Planejamento Estratégico do MME disponível no Portal do MME, na Internet.

### AS DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DO MME, PARA O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARTICIPATIVO DO MME PARA 2024/2027, SÃO:

#### **Missão:**

“Desenvolver o setor energético e mineral brasileiro de forma segura, sustentável e inclusiva”

#### **Visão:**

“Ser referência nas políticas públicas de transição energética e de mineração”

#### **Valores:**

“Integridade, inovação, sustentabilidade, transparência, participação social e foco no cidadão”

**4.2** Esses preceitos direcionam o novo Planejamento Estratégico do MME e as estratégias desenvolvidas para as contratações, porém sempre respeitando os normativos oficiais e a legislação vigente em relação as temáticas abrangidas pelo PLS.

**4.3** As diretrizes estratégicas de contratação, para a APF, abaixo relacionadas, são os objetivos a serem alcançado, a curto e médio prazo pelas áreas responsáveis pelas contratações no MME. Ressalta-se que as destacadas em verde já são cumpridas.

DIRETRIZES PARA GESTÃO ESTRATÉGICA DAS CONTRATAÇÕES E DA LOGÍSTICA DO ÓRGÃO		
ID	DIRETRIZ	BASE JURÍDICA-NORMATIVA
PD01	Defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações.	Constituição Federal, art. 225.
PD02	Incentivar compras públicas sustentáveis para aquisição de materiais e para contratações de serviços e de investimentos.	EFD 2020-2031, item 4.3.4 - Desafio: promover oportunidades de negócios sustentáveis em meio ambiente (Decreto nº 10.531, de 2020).
PD03	Facilitar o acesso ao crédito, ao mercado de capitais e às compras públicas para as médias, micro e pequenas empresas.	EFD 2020-2031, Item 2.3.2 - Desafio: ampliar a competitividade do Brasil de forma a se aproximar das economias desenvolvidas (Decreto nº 10.531, de 2020).

## DIRETRIZES PARA GESTÃO ESTRATÉGICA DAS CONTRATAÇÕES E DA LOGÍSTICA DO ÓRGÃO

ID	DIRETRIZ	BASE JURÍDICA-NORMATIVA
PD04	Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais.	Agenda 2030 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
PD05	Observar o princípio do desenvolvimento nacional sustentável nas licitações e contratos.	Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133, de 2021, art. 5º.
PD06	Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, por meio dos processos licitatórios.	Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133, de 2021, art. 11, inciso IV.
PD07	Considerar o ciclo de vida do objeto e os custos indiretos na avaliação da proposta mais vantajosa para administração.	Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133, de 2021, art. 11, inciso I, art. 18, inciso VIII, e art. 34, § 1º.
PD08	Exigir do licitante o cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para menor aprendiz.	Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133, de 2021, art.62, inciso IV.
PD09	Prever, nos editais, a exigência de percentual mínimo de mão de obra responsável pela execução do objeto constituído por egredios do sistema prisional e por mulheres vítimas de violência doméstica.	Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133, de 2021, art.25, § 9º, incisos I e II; Decreto nº 11.430, de 8 de março 2023.
PD10	Priorizar, nas aquisições e contratações governamentais, os produtos reciclados e recicláveis e os bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.	Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305, de 2010, art. 7º. Inciso XI, alíneas "a" e "b" c/c Lei nº 14.133, de 2021, art. 26, inciso II.

## DIRETRIZES PARA GESTÃO ESTRATÉGICA DAS CONTRATAÇÕES E DA LOGÍSTICA DO ÓRGÃO

ID	DIRETRIZ	BASE JURÍDICA-NORMATIVA
PD11	Estimular o desenvolvimento de processos e tecnologias, que contribuam para a redução de emissões e remoções de gases de efeito estufa, bem como para a adaptação, dentre as quais o estabelecimento de critérios de preferência nas licitações e concorrências públicas, compreendidas aí as parcerias público-privadas e a autorização, permissão, outorga e concessão para exploração de serviços públicos e recursos naturais, para as propostas que propiciem maior economia de energia, água e outros recursos naturais e redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos.	Política Nacional sobre Mudança do Clima - Lei nº 1.187, de 2009, art. 6º, inciso XII.
PD12	Adotar, nos editais de compras de livros, cláusulas de impedimento à participação de editoras que não ofertem sua produção também em formatos acessíveis Estatuto Pessoa com Deficiência.	Lei nº 13.146, de 2015, art. 68, § 1º. 13   50 Plano Diretor de Logística Sustentável.
PD13	Garantir acessibilidade à pessoa com deficiência em todas as dependências das edificações públicas, tendo como referência as normas de acessibilidade vigentes.	Lei nº 13.146, de 2015, art. 68, § 1º. 13.
PD14	Garantir acessibilidade às informações disponíveis nos sítios eletrônicos do governo.	Estatuto Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146, de 2015, art. 63.
PD15	Direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, encontrando soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades.	Decreto de Governança - Decreto nº 9.203, de 2017, Art. 4º, I
PD16	Buscar a padronização e centralização de procedimentos, sempre que pertinente.	Portaria de Governança – Portaria nº 8.678, de 2021.

DIRETRIZES PARA GESTÃO ESTRATÉGICA DAS CONTRATAÇÕES E DA LOGÍSTICA DO ÓRGÃO		
ID	DIRETRIZ	BASE JURÍDICA-NORMATIVA
PD17	Dar publicidade às ações planejadas e implementadas relativas à sustentabilidade nos relatórios institucionais, bem como nos meios de comunicação formais.	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - ODS - 12 e 13.
PD18	Viabilizar ações para reduzir a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso.	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - ODS 12.

Tabela 3 - Diretrizes para gestão estratégica das contratações  
Fonte: Elaborado pela Equipe Técnica do PLS

**4.4** O PLS 2024-2028 possui, relação direta com o Plano Anual de Contratações (PCA), o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), e a Política Energética Interna do Edifício, devendo esses observarem as diretrizes nele estabelecidas para fins planejamento, execução, monitoramento e avaliação

## 5. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO

**5.1** A metodologia para elaboração e acompanhamento do PLS 2024-2028 foi baseada nas orientações contidas no [Caderno de Logística: Plano Diretor de Logística Sustentável: 2024](#): abril, Versão 1.1, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos Destacaremos os pontos mais relevantes da metodologia.

**5.2** O PLS será desenvolvido em um processo composto por 4 fases: Preparação, elaboração, execução e avaliação. A figura 8 simplifica a metodologia que será utilizada para a elaboração do PLS.



Figura 8

**5.3** As ações do PLS deverão contemplar 6 temas, conforme descrito anteriormente, e apresentado no [Caderno de Logística – Plano Diretor de Logística Sustentável](#). A figura 2, deste documento, detalha os eixos que devem ser trabalhados pelos órgãos.

**5.4** Levantou-se, junto aos diversos setores do MME, seus objetivos de sustentabilidade e os respectivos planos de ação a serem executados com vistas a alcançá-los.

**5.5** Para mensurar o alcance dos objetivos, foram propostos para cada eixo um ou mais indicadores a ser mensurado.

## 6. DETALHAMENTO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO

**6.1** Antes de iniciar a elaboração do plano, foi necessário realizar uma etapa relacionada a organização das atividades que seriam realizadas, denominada Etapa (1) Preparação.

- 6.1.1** A Etapa (1) Preparação, foi dividida em 3 atividades: Constituir a Equipe Responsável pela Elaboração do Plano Diretor de Logística Sustentável<sup>1</sup>; Elaboração das Diretrizes e Elaboração do Cronograma.
- 6.1.2** Na Elaboração das Diretrizes, foram considerados os instrumentos internos e externos de planejamento e os normativos vigentes aplicados ao tema.
- 6.1.3** Na Elaboração do Cronograma, as atividades foram organizadas de forma que a minuta do plano fosse submetida à validação dos membros da a Equipe Responsável e, posteriormente, para a aprovação final pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do MME, conforme fluxo estabelecido para o tema.

**6.2** Na Etapa (2) Elaboração, optou-se pela divisão em três atividades: Investigação e Diagnóstico; Proposição; e Validação Final e Publicação, subdividida em ações, conforme tabela abaixo:

ATIVIDADE	AÇÕES
	Análise dos contratos firmados nos últimos 24 meses e/ou vigência posterior a 2024
	Resposta às questões de diagnóstico
	Estruturação do diagnóstico e elaboração da lista de problemáticas
Investigação e Diagnóstico	Estudo das ações propostas no PLS anterior
	Avaliação dos instrumentos de gestão e planejamento internos
	Consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU
	Consulta ao site do MGI e PLS de outros órgãos

1. Portaria Nº 458/SPOA/SE/MME, DE 29 DE maio DE 2024 – constitui a Equipe responsável pela elaboração do PLS

ATIVIDADE	AÇÕES
Proposição	Proposição de objetivos e metas por eixo; definição de indicadores e riscos envolvidos
	Definição de indicadores de desempenho
	Elaboração de estratégias de comunicação
	Apresentação da proposta final à equipe e ao Subsecretário
	Confecção da minuta final
Validação Final e Publicação	Aprovação do plano pelo Subsecretário
	Encaminhamento à ASCOM para disponibilização
	Publicação do novo PLS no site do MME
	Realização de campanhas de divulgação do plano com apoio da ASCOM

Tabela 4: Detalhamento das atividades – Fase Elaboração

Fonte: Elaborado pela Equipe Técnica do PLS

### 6.3 Na atividade de Investigação e Diagnóstico, foram realizadas as seguintes ações:

#### 6.3.1 Análise dos contratos firmados pela SPOA:

- a) foram analisados os critérios de sustentabilidade exigidos nos contratos de bens permanentes, de consumo e serviços executados sem mão de obra, no período de janeiro de 2022 a julho de 2024, com base em relatórios extraídos do módulo Contratos do Portal de Compras do Governo Federal;
- b) foram analisados os critérios de sustentabilidade exigidos nos contratos de Serviços continuados com vigência até a julho de 2024, com base em relatórios extraídos do módulo Contratos do Portal de Compras do Governo Federal.

#### 6.3.2 A análise dos contratos foi feita a fim de responder as questões abaixo:

- **O que compramos?**
- **O quanto compramos?**
- **Por quanto compramos?**
- **Como compramos?**
- **Quando (ou com que frequência) compramos?**
- **Quem compra?**
- **De quem se compra?**

#### 6.3.3 A elaboração do diagnóstico baseou-se nas respostas obtidas das questões acima, na pesquisa em sites governamentais, em documentos e na solicitação de informações das áreas. Com essas informações, foi elaborada a lista de

problemáticas a serem enfrentadas.<sup>2</sup>

- 6.3.4** Consultou-se o PLS anterior para verificar quais ações nele propostas poderiam ser replicadas no novo plano.
- 6.3.5** Foram avaliados os instrumentos de gestão, em especial o Plano de Contratações Anual, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e o Planejamento Estratégico, quadriênio 2024-2027;
- 6.3.6** Foi estudado pela equipe, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, que é o documento de referência para a elaboração de contratações sustentáveis no âmbito da Administração Pública Federal;
- 6.3.7** Em relação a metodologia, o formato e as ações desenvolvidas no novo plano, foram utilizados os documentos modelos e as orientações do MGI;
- 6.3.8** Por fim, analisamos os PLS de outros órgãos no novo modelo, como: ANVISA, Ministério da Saúde, Universidade de Brasília, outras universidades, tribunais e de órgãos do legislativo. Foi possível obter um panorama amostral de como os planos têm sido elaborados e executados em outros órgãos, inclusive de outros poderes.

**6.4** Em relação à atividade de Proposição, as ações foram detalhadas conforme segue:

- a) Proposição de objetivos, metas e elaboração de plano de ação, incluindo ações, prazos, recursos necessários e riscos envolvidos.
- b) Análise da proposição de utilização do método de aferição dos custos indiretos indicado pelo MGI, para aplicação nas contratações pelos órgãos da APF.
- c) Elaboração de cronograma de monitoramento e avaliação realizado pela Equipe responsável pelo acompanhamento e apresentação dos resultados alcançados.
- d) Definição de indicadores de desempenho e de como será realizado o acompanhamento e a avaliação.
- e) Elaboração de estratégia de comunicação com o intuito de que o PLS seja amplamente divulgado para o público interno com a finalidade de que ocorra a participação dos servidores e colaboradores.
- f) Apresentação da proposta final do PLS pela equipe técnica responsável pela elaboração, para validação do Subsecretário da SPOA.
- g) Ajustes no PLS, se forem necessários.

**6.5** No que tange à atividade de Validação Final e Publicação, é observada a seguinte ordem da Tabela 4

- 6.5.1** As fases finais, de (3) Execução e (4) Avaliação serão sistematizadas, monitoradas e avaliadas após a publicação do PLS.

---

2. De acordo com o Caderno de Logística do MGI (PLS), as problemáticas são as lacunas existentes entre a situação atual e as diretrizes e servirão de referência para a elaboração de objetivos e metas a serem atingidos.

## 7. METODOLOGIA DE AFERIÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS

**7.1** Custos indiretos são todas as despesas que excedem o custo de aquisição de um produto ou serviço. Podem estar relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação, tratamento de resíduos sólidos e impacto ambiental, dentre outros fatores vinculados às etapas do ciclo de vida do objeto, desde que objetivamente mensuráveis, consoante prevê o art. 34, da Lei no 14.133, de 2021. Os custos indiretos se referem às despesas pós-aquisição.

**7.2** A necessidade de previsão de uma metodologia para mensuração e análise de custos indiretos relacionados ao ciclo de vida do objeto contratado está contida no art. 8º, II da Portaria SEGES/ME nº 8.978, de 2021, como parte do conteúdo mínimo do PLS, e poderão ser considerados na escolha da opção mais vantajosa à Administração.

**7.3** A metodologia da análise do ciclo de vida (ACV) deve ser considerada no modelo de compras sustentáveis. A análise do ciclo de vida é obtida por meio do mapeamento das entradas, saídas e impactos ambientais potenciais de um sistema de produto/serviço ao longo do seu ciclo de vida.



Figura 9 - Custos indiretos na perspectiva dos custos do ciclo de vida

**7.4** Após o mapeamento do ciclo de vida do objeto, segue-se para a mensuração dos custos indiretos, representada pela seguinte fórmula:  $CI = CO + CM + CD$ , onde  $CI$  = custos indiretos.  $CO$  = custos de operação; utilização; depreciação; treinamento; licenças e taxas; armazenamento; mão de obra; energia; água; insumos; capacidade ociosa; custos financeiros.  $CM$  = custos de manutenção; reposição; falhas; rejeições.  $CD$  = custos de descarte; valor residual; obsolescência; tratamento de resíduos; mitigação de impacto(s) ambiental(is).

**7.5** Por sua vez, o somatório dos custos indiretos ao custo de aquisição denomina-se Custo Total da Posse - CTP (Total Cost of Ownership), representado pela seguinte fórmula:  $CTP = CA + CI$ , onde  $CTP$  = custo total da posse.  $CA$  = custo da aquisição (preço de etiqueta/do contrato/preço pago pelo produto ou serviço).  $CI$  = custos indiretos.

## 8. ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DA METODOLOGIA DE AFERIÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS NO PLS DO MME – 2024/28

**8.1** Para estabelecimento de uma metodologia de aferição de custos indiretos a ser aplicada no PLS 2024-2028, foram identificadas as seguintes restrições:

- a) Regulamentação: Segundo o Relatório de Regulamentos do MGI, de abril/2023, a matéria relacionada ao §1º Art. 34, da Lei n.º 14.133/2021 ainda será submetida a regulamentação via Decreto, tendo sido indicada a observância das recomendações constantes do Caderno de Logística MGI (PLS) como pressupostos iniciais para este fim.
- b) Necessidade de Capacitação Técnica: Dada a complexidade do tema e as dificuldades em estabelecer critérios para a elaboração da metodologia nas contratações do ministério, é fundamental que a equipe responsável pela coordenação dos trabalhos receba capacitação e/ou apoio técnico. Isso permitirá a criação de uma metodologia eficaz, viabilizando a implementação de um modelo que atenda às demandas necessárias.
- c) Alinhamento de planejamentos internos (plano de ação): A nova metodologia a ser aplicada às contratações deverá estar alinhada aos demais instrumentos de planejamento, razão pela qual o processo de contratação deverá ser revisado pelas equipes técnicas das áreas envolvidas, possibilitando avaliar os processos institucionais atualmente formalizados.
- d) Determinar quais serviços e categorias serão objeto de análise (características dentro do escopo a ser estudado. Ex: taxa de emissão de carbono, % de lixo produzido etc.);
- e) Forma de aplicação nos processos de trabalho relativos a contratações no MME;
- f) Avaliação para formulação de fichas técnicas para as contratações recorrentes;
- g) Mapeamento dos processos elementares dos serviços e definição do ciclo de vida das aquisições, para análise das entradas e saídas e demais requisitos objetivos para determinar as características de desempenho desejáveis nas contratações do MME.

**8.2** Os argumentos acima elencados demonstram que não temos conhecimento suficiente sobre o tema “aferição de custos indiretos”, não foram disponibilizadas pela administração pública capacitação específica, além disso os recursos tecnológicos necessários para implantação dessa estratégia não foram desenvolvidos pelo órgão gestor deste projeto.

**8.3** Portanto, concluímos não ser viável, durante a vigência deste PLS, utilizar a metodologia de aferição de custos indiretos proposta no Caderno de Logística, que orienta a ADF na implementação do PLS.

# 9. SOBRE A INCLUSÃO DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAR ESTRATÉGIAS DE COMO PROMOVER A INOVAÇÃO E A INCLUSÃO DE NEGÓCIOS DE IMPACTO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

**9.1** Para Entender a dificuldade encontrada para a implementação de ações no PDLS, no que se refere as contratações públicas federais, deve-se entender algumas definições sobre a Economia de Impacto e o que seria Negócios de Impacto, definido pelo Decreto nº 11.646, de 16 de agosto de 2023, que institui a Estratégia Nacional de Economia de Impacto e o Comitê de Economia de Impacto.

**9.2** A Estratégia Nacional de Economia de Impacto tem a intenção de interagir com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, do setor privado e da sociedade civil para o desenvolvimento de um ambiente conveniente à economia de impacto.

**9.2.1** O Decreto, esclarece que a economia de impacto é uma modalidade econômica caracterizada pelo equilíbrio entre a procura de resultados financeiros e a promoção de soluções para problemas sociais e ambientais, com a ajuda de empreendimentos com impacto socioambiental assertivo, que permitam a regeneração, a restauração e a renovação dos recursos naturais e a inclusão de comunidades que contribuam para um sistema econômico inclusivo, equitativo e regenerativo. Define ainda negócios de impacto como empreendimento com o objetivo de gerar impacto socioambiental e resultado financeiro positivo de forma sustentável.

**9.2.2** A Estratégia pretende ainda aumentar a quantidade de negócios de impacto, por meio:

- a) da disseminação da cultura de avaliação de impacto socioambiental;
- b) da geração de dados que proporcionem visibilidade aos investimentos e aos negócios de impacto;
- c) do apoio ao desenvolvimento de negócios;
- d) da articulação para atendimento das demandas de contratações do setor público;
- e) da promoção da integração de soluções de impacto socioambiental nas cadeias produtivas das empresas privadas; e
- f) do fomento e do apoio técnico aos empreendimentos do setor da economia de impacto.

**9.2.3** Verifica-se a necessidade de Portarias e Normativos que definam melhor como os órgãos iram executar esta estratégia.

**9.3** Elencamos algumas dificuldades que carecem de orientação para apresentar propostas de ações referentes a Estratégia Nacional de Economia de Impacto:

- a) A natureza da comprovação legal necessária é analisada na fase de habilitação do certame, onde o responsável examina atestados, qualificações técnicas e/ou certidões para confirmar que a empresa contratada se classifica como um negócio de impacto. No entanto, não há uma definição específica para

essa avaliação, o que suscita questionamentos sobre como esse critério pode influenciar a escolha da empresa em um processo licitatório, em detrimento de outros aspectos relevantes.

- b) Está estratégia deve ter uma regulamentação que oriente, de forma menos genérica e mais operacional, para ser viável de implementação a nível Federal.
- c) Não ocorreu previsão ou indicação de política no orçamento federal que direcione ações para negócios de impacto que envolvam o MME.
- d) No Plano Anual de Contratações para o próximo exercício, até o momento, não houve um direcionamento para a previsão de contratação de negócios de impacto.

# 10. DIAGNÓSTICO – SITUAÇÃO ATUAL

## 10.1 Cenário anterior ao novo PLS:

- 10.1.1** No ano de 2020, em virtude do cenário de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19, foi determinada a execução das atividades de modo preferencialmente remoto.
- 10.1.2** A pandemia de Covid-19, ao impactar as atividades presenciais, modificou o padrão de funcionamento das instituições, o que interferiu diretamente em todos os indicadores analisados nos PLS anteriores. Dados e ações que objetivavam diminuir o consumo de água, de energia e de materiais e a geração de resíduos sólidos foram diretamente afetados pelas medidas de enfrentamento da pandemia, tal qual o distanciamento social que instituiu o trabalho remoto na instituição.
- 10.1.3** No ano de 2021, foi determinado o retorno gradual das atividades presenciais.
- 10.1.4** O presente documento é o segundo PLS d0 MME e tem como objetivo apresentar ações estratégicas de sustentabilidade e relacioná-las com o desenvolvimento de projetos sustentáveis por parte dos setores relacionados, visando cumprir todos os critérios para atender a legislação.
- 10.1.5** O diagnóstico das contratações foi traçado a partir da metodologia proposta pelo Caderno de Logística do MGI (PLS), tendo como base os contratos firmados no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2023, excluídos da análise os contratos referentes à capacitação.
- 10.1.6** As fontes dos dados são o módulo Contratos do Portal de Compras do Governo Federal e a SPOA.

## 10.2 Como o tema contratações sustentáveis no MME é tratado:

- 10.2.1** Nos processos licitatórios do MME, desde 2023, as áreas envolvidas com as contratações elaboram os documentos que compõem o planejamento e o gerenciamento das contratações, no sítio do compras.gov.br, no qual se desenvolvem as fases de: Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Compras Finalizadas.
- 10.2.2** Desde 2015, nos nossos termos de referência, apresentamos critérios de sustentabilidade, conforme indicado na legislação e nos normativos.
- 10.2.3** É importante destacar que se adotou como critério a existência, no termo de referência de cada contrato, de pelo menos uma exigência relacionada à sustentabilidade, seja na dimensão social, ambiental ou cultural.
- 10.2.4** As nossas contratações seguem todos os critérios relativos ao respeito ao desenvolvimento sustentável e podem ser classificadas na categoria “contratações/compras sustentáveis”.
- 10.2.5** Sobre o planejamento, a execução e a gestão das contratações, temos de acrescentar:
- Nos contratos de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, observou-se que foram citados critérios de sustentabilidade e as suas dimensões, tanto nos artefatos da contratação, como na gestão dos contratos.
  - Entre os critérios solicitados de sustentabilidade, destaca-se o da capacitação em temas ambientais e o respeito aos normativos internos do MME, que o

prestador deve oferecer aos trabalhadores terceirizados.

- c) Os critérios de sustentabilidade em relação a gestão de resíduos, no MME, não ficam apenas no papel, nos artefatos da contratação. O novo Plano de Gestão de Resíduos Sólidos (PGRS) foi elaborado, em maio de 2024, para ser amplamente divulgado. Na sequência, de sua publicação, foi desenvolvida campanha publicitária sobre manejo de resíduos sólidos e orgânicos e ofertado capacitação presencial itinerante, com a distribuição de cartilha de Educação Ambiental e gestão de resíduos sólidos, para os terceirizados e a maioria dos servidores do MME.

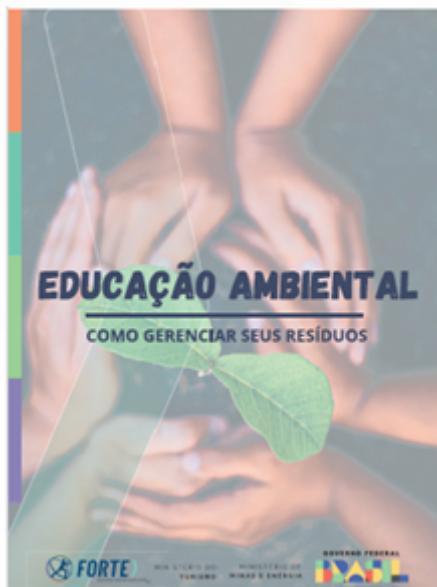


Figura 10

- d) Nos contratos de Informática (TIC) foram citados itens genéricos de sustentabilidade, não especificando quais se aplicariam ao objeto contratado.
- e) Nos Termos de Cessão de Uso, nas obrigações das cedentes ou cessionária referente aos itens relacionados a sustentabilidade, destaca-se os critérios de manejo correto de resíduos sólidos, e na necessidade de economia nos recursos naturais.

**10.3** Para a efetividade da gestão ambiental foram estabelecidas atividades no processo de educação e conscientização ecológica que estimulam uma mudança em direção aos padrões de consumo e redução de desperdício, bem como a separação dos resíduos recicláveis descartados e destinação a associações e cooperativas, disposto no Decreto nº 5.940/2006.

**10.4** Foram respondidos e analisados os questionamentos abaixo elencados:

#### ➤ O QUE COMPRAMOS?

**10.4.1** São 70 contratos, com início da vigência em fevereiro de 2016 a agosto de 2024, distribuídos conforme tabela abaixo:

QTD.	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	VIG. INÍCIO
1	SEMEAR CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA.	Prestação de serviços de engenharia visando à fiscalização, durante a execução da obra de construção das duas escadas externas de emergência do bloco "U"	18 meses	01/10/24

QTD.	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	VIG. INÍCIO
2	BRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	Prestação de serviços para a realização de obra de engenharia, que tem como objeto a construção das duas escadas externas de emergência do bloco "U"	12 meses	12/09/24
3	FGS COMERCIAL LTDA	Contratação de serviços de confecção e instalação de placas de sinalização	12 meses	03/09/24
4	NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.	Cessão onerosa de espaço para exploração de restaurante no subsolo do Bloco "U"	12 meses prorrogável até 10 anos	07/10/24
5	G9 FACILITIES LTDA.	Contratação de serviços de motorista	12 meses prorrogável até 10 anos	04/09/24
6	CISTEL TECNOLOGIA LTDA.	Contratação de solução de tecnologia da informação - firewalls	1 ano prorrogável até 5 anos	26/07/24
7	MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A	Prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e sustentação de software	1 ano prorrogável até 5 anos	26/07/24
8	CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI PROJETO, CONSULTORIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Prestação de serviços de engenharia, de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, e de outros serviços eventuais de manutenção	12 meses prorrogável até 10 anos	27/07/24
9	REAL JG FACILITIES S/A	Prestação de serviços de copreiragem	12 meses prorrogável até 10 anos	16/07/24
10	EURO SEGURANÇA PRIVADA EIRELI	Contratação de serviços de vigilância desarmada	12 meses prorrogável até 10 anos	02/07/24
11	VIVER EVENTOS LTDA	Contratação de serviços de organização de eventos das reuniões do G20	12 meses	24/05/24
12	TK ELEVADORES BRASIL LTDA.	Contratação de serviços de manutenção técnica de 9 elevadores da marca TK Elevator, instalados no Bloco "U"	36 meses prorrogável até 10 anos	09/05/24

QTD.	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	VIG. INÍCIO
13	VIVER EVENTOS LTDA	Contratação de serviços de organização de eventos para a realização das reuniões do G20	12 meses	03/05/24
14	RBR TRANSPORTE E LOCADORA LTDA. – ME (ROYAL RECEPTIVO)	Contratação de serviços de locação de veículos com e sem motorista, para autoridades e delegados das reuniões do G20	12 meses	30/04/24
15	AMV FESTAS E EVENTOS LTDA – ME	Fornecimento de lanches para o Gabinete	36 meses prorrogável até 10 anos	04/04/24
16	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES S.A	Serviços de TV por Assinatura, para 15 pontos de recepção	24 meses	02/04/24
17	RBR TRANSPORTE E LOCADORA LTDA. – ME (ROYAL RECEPTIVO)	Contratação de serviços de locação de veículos com e sem motorista, para atender o transporte de autoridades e delegados das reuniões do G20	12 meses	27/03/24
18	XDIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA	Fornecimento de 1 unid. de Certificado Digital SSL do Tipo Wildcard OV Padrão Internacional	24 meses	27/03/24
19	HDF ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.	Contratação de engenharia para a instalação de uma nova central de gás GLP do Bloco "U"	150 dias	15/03/24
20	CW PERSIANAS E ESQUADRIAS LTDA.	Contratação para o fornecimento e a instalação de persianas	36 meses prorrogável até 10 anos	16/02/24
21	LAVANDERIA CRISTAL SERVICOS EXPRESSOS LTDA	Contratação de empresa para execução de serviços de lavanderia	36 meses prorrogável até 10 anos	07/02/24
22	RLS SEGURANCA CONSTRUCAO TECNOLOGIA HIGIENIZACAO SERVICOS DE LIMPEZA LTDA.	Contratação de serviços de desinsetização	60 meses prorrogável até 10 anos	23/01/24

QTD.	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	VIG. INÍCIO
23	GENTE SEGURADORA SA.	Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total para os veículos oficiais do MME	2 anos prorrogável até 10 anos	09/01/24
24	TELEFÔNICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL S.A.	Contratação de subscrições de licenças de softwares e de ferramentas de colaboração, produtividade, automação de escritório e fornecimento de suporte à nuvem	36 meses prorrogável até 48 meses	02/07/24
25	AGÊNCIA ESTADO S/A	Contratação de serviços licenciamento informações jornalísticas e políticas, financeiras e econômicas em tempo real	30 meses prorrogável até 10 anos	11/01/24
26	F A FERRARI DE SOUZA	Prestação de serviços de tradução e locação de equipamentos para interpretação simultânea (Grupo 2)	30 meses prorrogável até 10 anos	02/01/24
27	DMB SOLUÇÕES INTEGRADAS	Prestação de serviços de tradução e locação de equipamentos para interpretação simultânea (Grupo 1)	30 meses prorrogável até 10 anos	02/01/24
28	PILOTO CARIMBOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	Fornecimento de carimbo	60 meses	27/12/23
29	FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	Aquisição de mobiliário	12 meses	28/12/23
30	BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA	Fornecimento de combustíveis	36 meses prorrogável até 10 anos	13/12/23
31	ALESSANDRO GANDARA NUNES (TELMART)	Contratação de serviços comuns de chaveiro	36 meses prorrogável até 10 anos	06/12/23
32	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	Contratação para o fornecimento de assinatura para pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública	36 meses prorrogável até 10 anos	30/11/23

QTD.	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	VIG. INÍCIO
33	R7 FACILITIES - MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	Contratação de serviços contínuos de Assistente Técnico Administrativo nível superior e Encarregado-Geral	12 meses prorrogável até 10 anos	30/11/23
34	MULTILASER INDUSTRIAL S/A	Aquisição de 350 monitores	12 meses	09/11/23
35	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.	Contratação de licenças de softwares de Design Gráfico	36 meses	08/11/23
36	EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC	Contrato de distribuição da publicidade legal impressa e/ou eletrônica, do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal – SICOM.	24 meses	24/10/23
37	47.766.973 NEURIMAR OLIVEIRA DE LIMA ME (NOME FANTASIA - NL DISTRIBUIDORA DE JORNais E PERIÓDICOS)	Contratação de serviços de fornecimento de publicações nacionais e internacionais	24 meses	11/10/23
38	ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNais E REVISTAS LTDA.	Contratação de serviços de fornecimento de publicações nacionais e internacionais, em lotes denominado de Grupo 1 e Grupo 2	24 meses	11/10/23
39	ALFA TELECOM COM. E SER. DE TECNOLOGIA EM REDE LTDA	Serviços com fornecimento de materiais, para a manutenção e adequação do sistema de cabeamento estruturado do bloco U	24 meses prorrogável até 10 anos	17/08/23
40	APOLO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	Prestação de serviço de agenciamento de viagens	12 meses prorrogável até 10 anos	10/08/23
41	DIGISYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	Serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários (TIC)	24 meses prorrogável até 60 meses	12/07/23
42	MSTUR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	Contratação de serviços de locação de veículos por diárias, com motorista, no âmbito da Região Sudeste e Norte do país	24 meses prorrogável até 10 anos	23/06/23

QTD.	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	VIG. INÍCIO
43	ADTEL TECNOLOGIA LTDA	Serviços de engenharia, visando a reforma destinada ao espaço para o restaurante no bloco "U"	240 dias	15/05/23
44	ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Serviços de motorista executivo	12 meses prorrogável até 60 meses	03/04/23
45	G L S ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. (NOME FANTASIA: GLS ENGENHARIA)	Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviços técnicos de manutenção preventiva, do Data Center	12 meses prorrogável até 60 meses	13/12/22
46	JR COMÉRCIOS E VIDROS LTDA - ME	Serviços de reparação predial e adequações físicas de pequeno porte, divisórias, vidros e outros serviços correlatos.	12 meses prorrogável até 60 meses	07/12/22
47	DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI.	Prestação de serviços de Brigada de Incêndio Particular (Bombeiro Civil)	30 meses prorrogável até 60 meses	25/09/22
48	DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI.	Serviços continuados de secretariado médio e superior	12 meses prorrogável até 60 meses	29/09/22
49	ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA	Serviços de recepção	12 meses prorrogável até 60 meses	15/07/22
50	INTERNACIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO SA	Serviços de comissaria aérea, nas aeronaves da Força Aérea Brasileira - FAB	12 meses prorrogável até 60 meses	01/07/22
51	G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Serviços de apoio administrativo de nível médio	28 meses prorrogável até 60 meses	01/07/22
52	FAST AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA	Serviços de locação de veículos, por diárias, no âmbito da Região Sul do país	12 meses prorrogável até 60 meses	31/03/22
53	OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA (MAIS ESTÁGIOS)	Serviços de "Agente de Integração", para fins de execução do estágio	12 meses prorrogável até 60 meses	22/03/23

QTD.	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	VIG. INÍCIO
54	BELFORT GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA. (BELFORT AMBIENTAL)	Serviço de coleta de resíduos oriundos da unidade de saúde do MME	12 meses prorrogável até 60 meses	16/03/22
55	G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	Serviços de suporte à Gestão Documental	12 meses prorrogável até 60 meses	31/12/21
56	REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTE EIRELI	Serviços de transporte rodoviário local e interestadual	36 meses prorrogável até 60 meses	31/12/21
57	TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRÁS	Serviços de telecomunicações, com vistas ao suporte técnico e à manutenção de acesso Internet	36 meses prorrogável até 60 meses	19/11/21
58	RABELO COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS - EIRELI	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores	12 meses prorrogável até 60 meses	03/09/21
59	BANCO DO BRASIL S/A	Abertura, movimentação e centralização de Depósito em Garantia	60 meses	25/03/21
60	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	Produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos Correios	12 meses prorrogável até 60 meses	14/01/24
61	PROCLIMA ENGENHARIA LTDA	Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado	12 meses ou até a finalização do procedimento licitatório da central de compras, do Ministério da Economia	09/01/21
62	REAL JG FACILITIES EIRELI	Serviços continuados de limpeza predial	12 meses ou até a finalização do procedimento licitatório da central de compras, do Ministério da Economia	15/09/20

QTD.	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	VIG. INÍCIO
63	RBR TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI	Serviço de locação de veículos em âmbito nacional, exceto o Distrito Federal (REGIÃO CENTRO-OESTE)	12 meses prorrogável até 60 meses	07/08/20
64	FAST AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA	Serviço de locação de veículos em âmbito nacional, exceto o Distrito Federal (REGIÃO NORDESTE).	60 meses	07/08/20
65	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO	Serviço de tecnologia da informação para gerenciamento e suporte a INFOVIA BRASÍLIA	60 meses	17/10/19
66	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Serviço telefônico fixo e de serviço móvel pessoal, nas modalidades local, longa distância nacional e longa distância internacional	12 meses prorrogável até 60 meses	14/03/24
67	ALMOXARIFADO VIRTUAL	Serviço de outsourcing para operação de almoxarifado virtual	5 anos, por meio de termo aditivo	12/03/19
68	SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇO S/A	Serviços de solução continuada de impressão	12 meses prorrogável até 60 meses	02/11/23
69	CEB DISTRIBUIÇÃO S/A	Fornecimento de energia elétrica	contínuo	16/02/17
70	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESEB	Fornecimento de água e esgotamento sanitário	contínuo	04/02/16

Tabela 5 - Quantitativo de contratações do MME, com a vigência de 2016 a agosto de 2024  
Fonte: Portal de Compras do Governo Federal

**10.4.1.1** Deste total de processos em vigência, 100%, em termos percentuais, apresentam algum critério de sustentabilidade. É necessário destacar que as Equipes de Planejamento da Contratação, no decorrer do processo de planejamento, consultam a última edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis para a elaboração desses critérios nos artefatos da contratação.

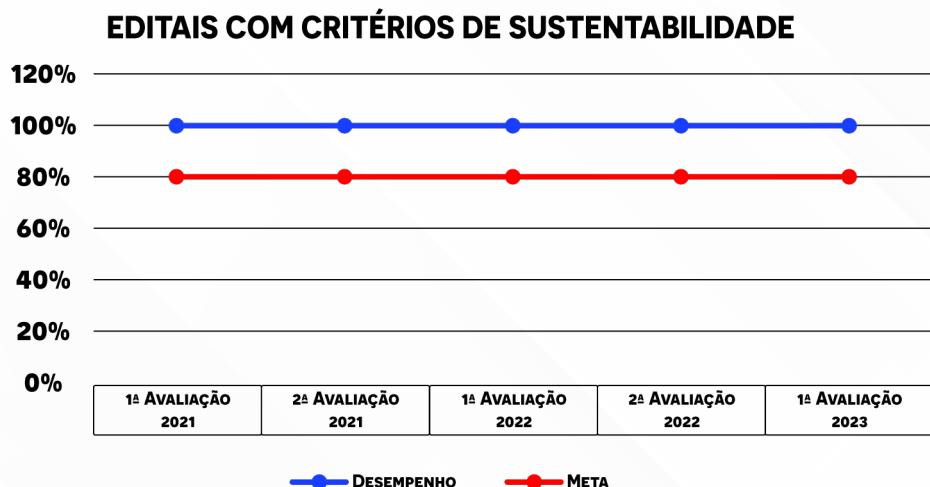


Gráfico 1 - Fonte: área de contratações do MME

**10.4.1.2** Em linhas gerais, os critérios de sustentabilidade constantes nos contratos abordam os seguintes temas:

- Atendimento às legislações específicas no que tange à sustentabilidade econômica, social, cultural e ambiental no que a lei determina ou permite (RDC, CONAMA, ABNT, INMETRO e demais legislações referentes ao tema);
- Atendimento às disposições do Guia de Contratações Sustentáveis, aos documentos que regem o Desenvolvimento Sustentável no Brasil e acordado pelo Brasil com outros entes nacionais e internacionais;
- Solicitação de comprovação de uso da madeira de origem legal e certificada, na aquisição de bens que utilizem esse material.
- Estímulo a logística reversa;
- Atendimento à legislação trabalhista no tocante à sustentabilidade social.

**10.4.1.3** Nossos contratos são basicamente para suporte do prédio, apoio as atividades finalísticas, manutenção e substituição de equipamentos e mobiliários que são necessários para o desenvolvimento das atividades dos servidores e colaboradores do Bloco "U" com ergonomia e qualidade de vida.

**10.4.1.4** Foram classificados os processos administrativos em função dos objetos da contratação e foram divididos em categorias

CATEGORIA	DETALHAMENTO
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	Secretárias, recepção copeiragem, limpeza, vigilantes, brigadistas, gestão documental e apoio administrativo
CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO PREDIAL	Reformas internas, mudanças de layout, conservação e reparação predial, manutenção de elevadores, ar condicionado e nobreak.
DIÁRIAS E PASSAGENS GM, SE E SPOA(UG320004)	Diárias e bilhetes aéreos nacionais e internacionais, seguros de viagem e despesas pagas ao MRE (Apenas da UG320004)

CATEGORIA	DETALHAMENTO
ENERGIA ELÉTRICA	Fornecimento de energia elétrica
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	Correios, tradução, coffee break, comissaria aérea, serviços gráficos, sinalização, persianas, chaveiro, carimbos e outros.
SISTEMAS INFORMATIZADOS	Desenvolvimento e aquisições de sistemas informatizados
BENS DE CONSUMO E PERMANENTES	Aquisições de bens de consumo e permanentes e demais investimentos (inclui obras)
SUPORTE DE TI	Manutenção da infraestrutura de TI, cabeamento, sala cofre e servidores em lâmina
VEÍCULOS E DESLOCAMENTOS	Manutenção de veículos, combustível, transporte rodoviário e locação de veículos em outros estados
ÁGUA, ESGOTO E DESCARTES	Abastecimento de água, esgoto, manutenção de resíduos e descartes diversos
MÍDIAS	Publicidade oficial DOU e TV, assinaturas de tv, jornais e revistas e serviços de notícias
ALMOXARIFADO VIRTUAL NACIONAL	Material de expediente e suprimentos de informática
COMUNICAÇÃO	Telefonia fixa e móvel, serviços de internet para celular
TÁXIGOV	Transporte e deslocamento de servidores
CARTÃO DE PAGAMENTO	Bens de consumo e serviços de pequeno vulto pagos com Cartão de Pagamento do Governo Federal- CPGF
SEGURANÇA DE TI	Segurança de TI, antivírus, firewall, DDoS e backup de dados

Tabela 7. Contratações do MME por categoria e seu detalhamento  
Fonte: Relatórios da Coordenação de Administração de Material e Execução Financeira (COMEF/CGRL/SPOA/MME)

## ➤ O QUANTO COMPRAMOS?

**10.5** Para dimensionar o quanto compramos foram classificados os processos administrativos em função dos objetos da contratação e foram divididos em categorias conforme tabela 7.

**10.5.1** Na tabela 8, o total pago no ano de 2023, pelo MME, em despesas administrativas foi dividido por categorias.

**10.5.2** No ano de 2024, contratamos bens e serviços para atender ao evento do G20, aumentado as despesas com eventos, passagens e diárias, destaca-se ainda para 2024 e 2025 a despesa com a construção da escada de incêndio do bloco “U”.

CATEGORIA	TOTAL PAGO EM 2023
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	14.175.944,36
CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO PREDIAL	5.271.332,80
DIÁRIAS E PASSAGENS GM, SE e SPOA(UG320004)	2.529.838,22
ENERGIA ELÉTRICA	1.962.464,81
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	671.732,72
SISTEMAS INFORMATIZADOS	432.544,39
BENS DE CONSUMO E PERMANENTES	1.793.815,21
SUPORTE DE TI	5.539.902,43
VEÍCULOS E DESLOCAMENTOS	264.959,07
ÁGUA, ESGOTO E DESCARTES	299.307,64
MÍDIAS	227.575,51
ALMOXARIFADO VIRTUAL NACIONAL	100.000,00
COMUNICAÇÃO	256.519,32
TÁXIGOV	50.000,00

CATEGORIA	TOTAL PAGO EM 2023
CARTÃO DE PAGAMENTO	37.605,18
SEGURANÇA DE TI	56.974,34
33.841.616,58	

Tabela 8 – DESPESAS ADMINISTRATIVAS POR CATEGORIA

**10.5.3** Ressalta-se que o número de processos encontrados é superior de categorias, uma vez que, vários contratos são oriundos de um único processo administrativo e vários processos são atendidos com um único contrato, como é o caso da copeiragem que atende aos processos de serviço de garçom e copeira, fornecimento de insumos, destinação dos resíduos produzidos, ou como uma reforma que utiliza vários contratos de serviços e aquisições.

**10.5.3.1** Em relação ao compartilhamento de espaços com outros órgãos, destaca-se a ocupação do segundo e terceiro andar do edifício pelo Mtur, que em decorrência deste compartilhamento, dividimos, proporcionalmente, as despesas relativas aos serviços de conservação, limpeza, manutenção, segurança, fornecimento de água e energia.

**10.5.3.2** A tabela abaixo apresenta o demonstrativo de despesa/cobrança do Mtur, relativa ao compartilhamento de espaços, no bloco U em agosto de 2024.<sup>1</sup>

### **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

DEMONSTRATIVO DE DESPESA E COBRANÇA AO MINISTÉRIO DO TURISMO - MTur

Agosto / 2024

Contrato	Valor Nota	Índice de Cobrança (%)	Valor Parcial de Cobrança	Valor de Cobrança
CAESB	R\$ 39.921,14	24,38	R\$ 9.001,37	R\$ 9.001,37
CEB	R\$ 187.800,50	24,38	R\$ 45.788,70	R\$ 45.788,70
Manutenção Elevadores	R\$ 15.896,02	24,38	R\$ 3.875,70	R\$ 3.875,70
Dedetização	R\$ 0,00	24,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Limpeza e Conservação	R\$ 185.702,65	8,78	R\$ 16.300,82	R\$ 16.300,82
Manut. Elétrica / Hidráulica	R\$ 213.717,00	24,38	R\$ 52.107,55	R\$ 52.107,55
Manut. Ar condicionado	R\$ 67.954,26	24,38	R\$ 16.567,25	R\$ 16.567,25
Brigadista	R\$ 145.468,72	24,38	R\$ 35.467,55	R\$ 35.467,55
Recepção	R\$ 174.648,06	4,65	R\$ 4.060,57	R\$ 4.060,57
Vigilância	R\$ 196.428,44	24,38	R\$ 47.892,33	R\$ 47.892,33
Manutenção Nobreak	R\$ 8.542,92	24,38	R\$ 2.082,90	R\$ 2.082,90
Coleta Resíduos Sólidos	R\$ 3.037,80	24,38	R\$ 740,66	R\$ 740,66

**Valor de Cobrança R\$ 233.885,40**

Tabela 9 - despesas compartilhadas com o Mtur

1. Link do Demonstrativos de despesa e cobranças relativo ao compartilhamento de espaços com o Mtur de janeiro de 2005 a agosto de 2024.

## ➤ POR QUANTO COMPRAMOS?

**10.6** O valor total pago, nas 16 categorias da tabela 8, totalizam um valor global, em 2023, de R\$ 33.841.616,58. A distribuição do total pago em despesas administrativas em 2022, 2023, até 31/08/2024, pode ser visualizada na tabela abaixo:

### QUADRO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO MME (UG320004) – de 2022 a agosto 2024

TOTAL PAGO EM 2022	R\$ 34.622.270,85
TOTAL PAGO EM 2023	R\$ 33.841.616,58
TOTAL PAGO EM 2024 ATÉ 31/08/2024	R\$ 26.832.169,44
<b>TOTAL EMPENHADO ATÉ 31/08/2024</b>	<b>42.911.869,93</b>

Tabela 10 – Total pago com despesas administrativas, por ano. base: jan/2022 a 31/08/2024  
Fonte: Relatórios da Coordenação de Administração de Material e Execução Financeira (COMEF/CGRL/SPOA/MME).

## ➤ COMO COMPRAMOS?

**10.7** Em relação à modalidade de compras, a Tabela 11, aponta as modalidades de contratação mais utilizadas pelo MME.

### Contratações finalizadas de SETEMBRO 2023 a SETEMBRO 2024

Objeto/assunto	Modalidade	Quant.
Jornais e Revistas	DISPENSA	1
Fornecimento de Carimbos	DISPENSA	2
Contratação de Seguro veicular	DISPENSA	3
Coleta de resíduos sólidos orgânicos e indiferenciados	DISPENSA	4
Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS	DISPENSA	5
Serviços de Lavanderia	DISPENSA	6
Central de gás	DISPENSA	7
TV por assinatura	DISPENSA	8
Aquisição de certificados	DISPENSA	9
Aquisição de ar-condicionado	DISPENSA	10
Fornecimento de uniformes	DISPENSA	11
Sinalização de segurança	DISPENSA	12
Acrílico em pedestal	DISPENSA	13
Serviços Terceirizados - Apoio Administrativo nível Superior	PREGÃO	1
Serviço de Chaveiro	PREGÃO	2
Fornecimento de combustíveis	PREGÃO	3
Serviços de tradução/interpretação	PREGÃO	4

## Contratações finalizadas de SETEMBRO 2023 a SETEMBRO 2024

Objeto/assunto	Modalidade	Quant.
Contratação de licenças de softwares - Suíte de Escritório	PREGÃO	5
Dedetização	PREGÃO	6
Fornecimento e instalação de persianas	PREGÃO	7
Vigilância desarmada	PREGÃO	8
Cessão Restaurante	PREGÃO	9
Coffee break	PREGÃO	10
Copeiragem	PREGÃO	11
Manutenção elevadores	PREGÃO	12
Manutenção predial	PREGÃO	13
Motoristas	PREGÃO	14
Firewall	<b>PREGÃO</b>	<b>15</b>
LAG	INEX	1
EBC	INEX	2
Broadcast	<b>INEX</b>	<b>3</b>
Locação de veículos - G20	ADESÃO ARP-SRP	1
Contratação de serviços de organização de eventos para as reuniões do G20	ADESÃO ARP-SRP	2
Contratação de empresas para prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção, sustentação, dados e analytics por alocação de perfil profissional	ADESÃO ARP-SRP	3
Construção das escadas de emergência	CONCORRÊNCIA	1

Tabela 11 - Como compramos por modalidade de licitação

**10.7.1** Utilizou-se como referência, para dimensionar como contratamos, as contratações finalizadas de setembro/2023 a setembro/2024, para a verificar as modalidades de contratação:

- a) Dispensa – 13 contratações
- b) Pregão – 10 contratações
- c) Inexigibilidade – 3 contratações
- d) Adesão a ata de registro de preço – 3 contratações
- e) Concorrência – 1 contratação

**10.7.1.1** Foi utilizado para a realização de pequenas aquisições e contratações de serviços, o Suprimento de Fundos (cartão de pagamento-dispensa de licitação), modalidade na qual não existe procedimento licitatório.

**10.7.1.2** Assim, para esta aferição, foram analisados, além dos 54 processos considerados no processo de diagnóstico, as aquisições e contratações realizadas por Suprimento de Fundos.

## ► QUANDO COMPRAMOS?

**10.8** A elaboração do Plano de Compras Anual (PCA) é a etapa inicial do macroprocesso de compras que visa a racionalização da gestão de compras. As unidades demandantes do MME lançam suas programações de contratos diretamente no PCA, as quais são posteriormente validadas pela autoridade competente.

**10.8.1** Quanto ao monitoramento do PCA, é elaborado, trimestralmente, o Relatório de Riscos de Execução, visando conhecer o panorama de contratações e identificar falhas e riscos para o adequado cumprimento gradual das demandas planejadas.

**10.8.2** A cada ciclo anual, é realizada a avaliação e o aprimoramento das ações de planejamento, o que contribui para o fortalecimento do macroprocesso de compras, prevendo soluções mais adequadas, menos onerosas e ambientalmente comprometidas.

## ► QUEM COMPRA?

**10.9** O MME possui uma Coordenação-Geral de Compras e Contratos, unidade central de compras responsável pelos atos relativos à fase interna e a realização dos procedimentos relacionados à fase externa do processo de contratação pública.

**10.9.1** Os gráficos abaixo trazem uma linha do tempo. O primeiro gráfico representa a diferença entre os valores estimando e os valores contratados pela área, e o segundo gráfico representa o tempo médio do ciclo de compras.

### 1 – DIFERENÇA ENTRE VALORES ESTIMADOS E VALORES CONTRATADOS

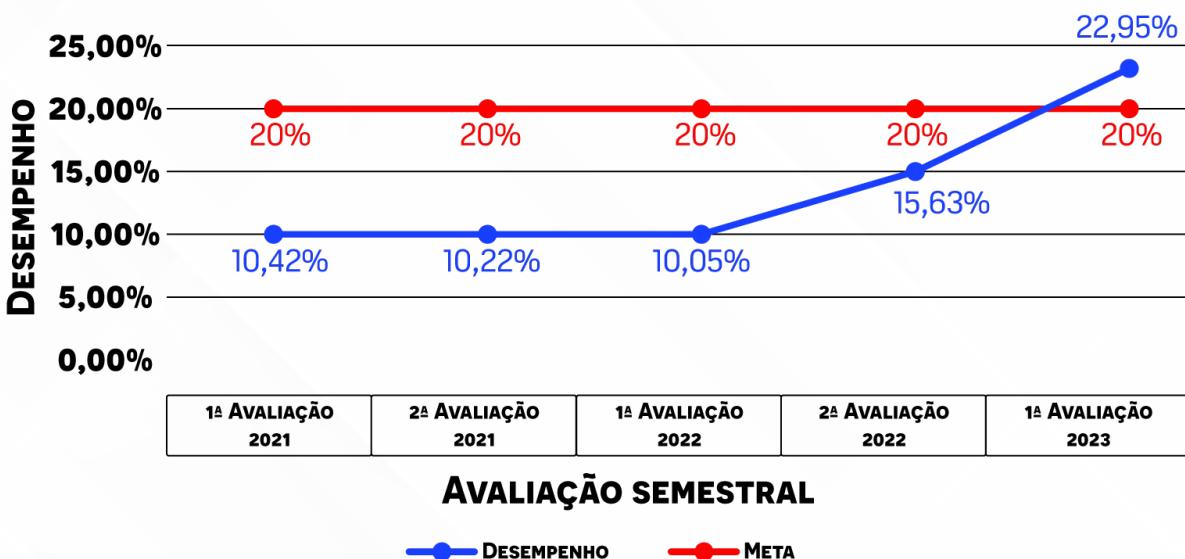


Gráfico 1

## 2 – TEMPO MÉDIO DO CICLO DE COMPRAS

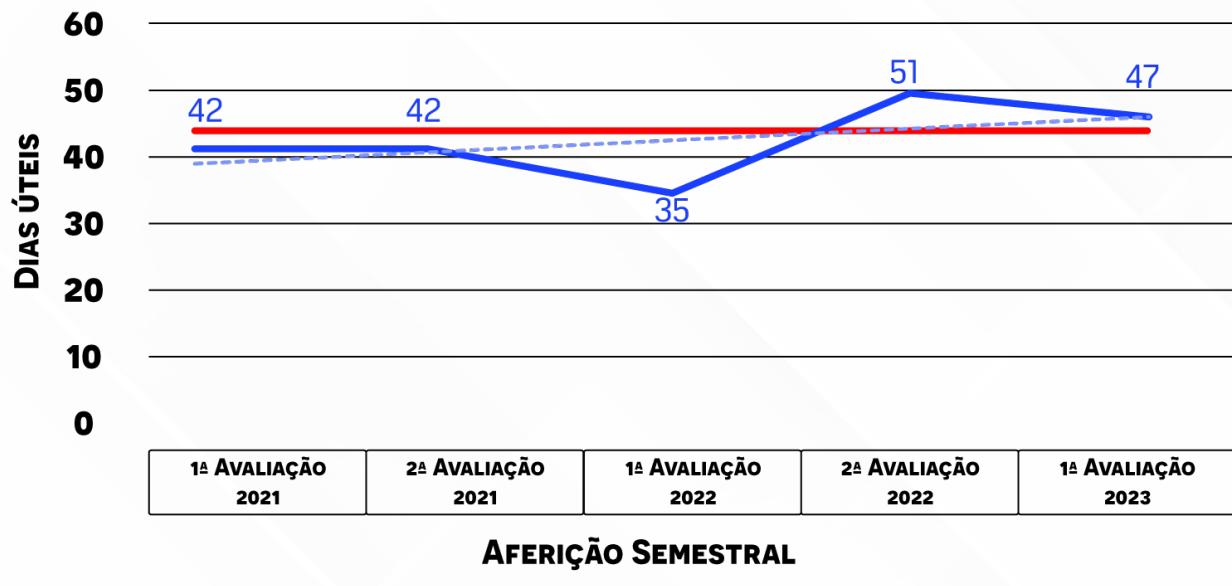


Gráfico 2 - Fonte: área de contratações do MME

### ► DE QUEM SE COMPRA?

**10.10** A tabela 12, apresenta as naturezas jurídica das empresas que mais contratamos no ano de 2023 e até outubro de 2024.

CONTRATAÇÕES 2023		
NATUREZA JURÍDICA	QUANTIDADE	PORCENTAGEM EM RELAÇÃO AO TOTAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	37	70%
SOCIEDADE ANÔNIMA (ABERTA E FECHADA)	6	11%
ÓRGÃOS PÚBLICOS	0	0%
ASSOCIAÇÃO PRIVADA	1	2%
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	8	15%
EMPRESA PÚBLICA	1	2%
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA	0	0%
FUNDAÇÃO PRIVADA	0	0%
TOTAL DE EMPRESAS CONTRATADAS	53	100%

## CONTRATAÇÕES 2024

NATUREZA JURÍDICA	QUANTIDADE	PORCENTAGEM EM RELAÇÃO AO TOTAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	24	92%
SOCIEDADE ANÔNIMA (ABERTA E FECHADA)	2	8%
ÓRGÃOS PÚBLICOS	0	0%
ASSOCIAÇÃO PRIVADA	0	0%
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	0	0%
EMPRESA PÚBLICA	0	0%
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA	0	0%
FUNDAÇÃO PRIVADA	0	0%
<b>TOTAL DE EMPRESAS CONTRATADAS</b>	<b>26</b>	<b>100%</b>

Tabela 12 – Período de janeiro a dezembro de 2023  
Fonte: área de contratações do MME

- 10.10.1** Em relação à natureza jurídica das empresas contratadas, verificou-se que a maioria são Sociedade Empresária Limitada, com 37 contratações, representando 70% do total.
- 10.10.2** Denota-se que dentre as empresas com a natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada, 34 são microempresas/empresas de pequeno porte.
- 10.10.3** A segunda natureza jurídica mais contratada foi de empresário (individual).
- 10.10.4** Nos Gráficos 3, 4, 5 e 6, apresentaremos os dados da tabela 11, sobre a natureza jurídica das contratações feitas em 2023 a outubro de 2024.

## CONTRATAÇÕES 2023 NATUREZA JURÍDICA

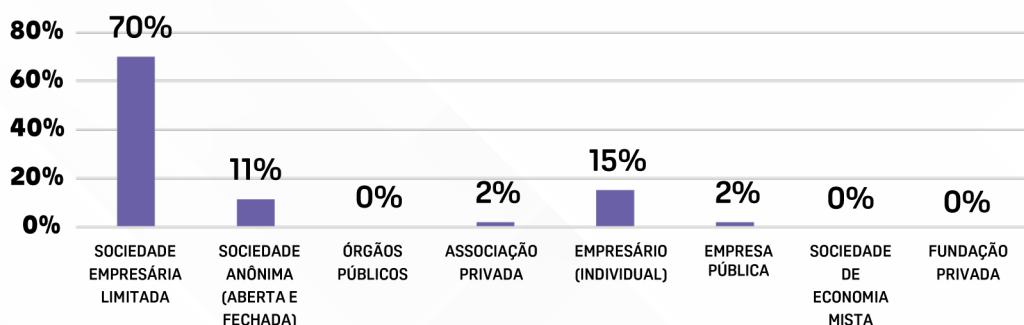


Gráfico 3 – Apresenta em % as empresas mais contratadas de janeiro a dezembro de 2023  
Fonte: área de contratações do MME

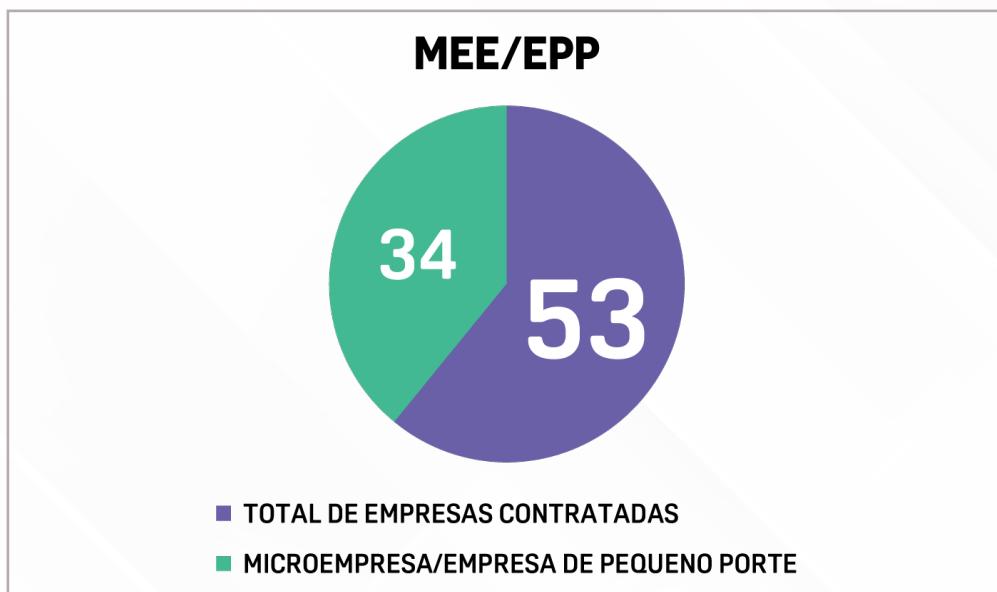


Gráfico 4 – Apresenta, em %, das microempresas/empresas de pequeno porte (34) em relação as contratações totais (53) de janeiro a dezembro de 2023

Fonte: área de contratações do MME

### CONTRATAÇÕES 2024 NATUREZA JURÍDICA

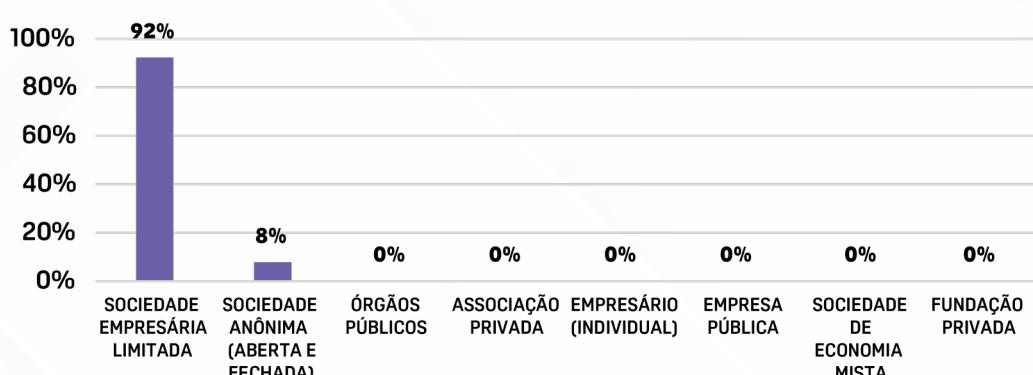


Gráfico 5 – Apresenta em % as empresas mais contratadas de janeiro a outubro de 2024

Fonte: área de contratações do MME

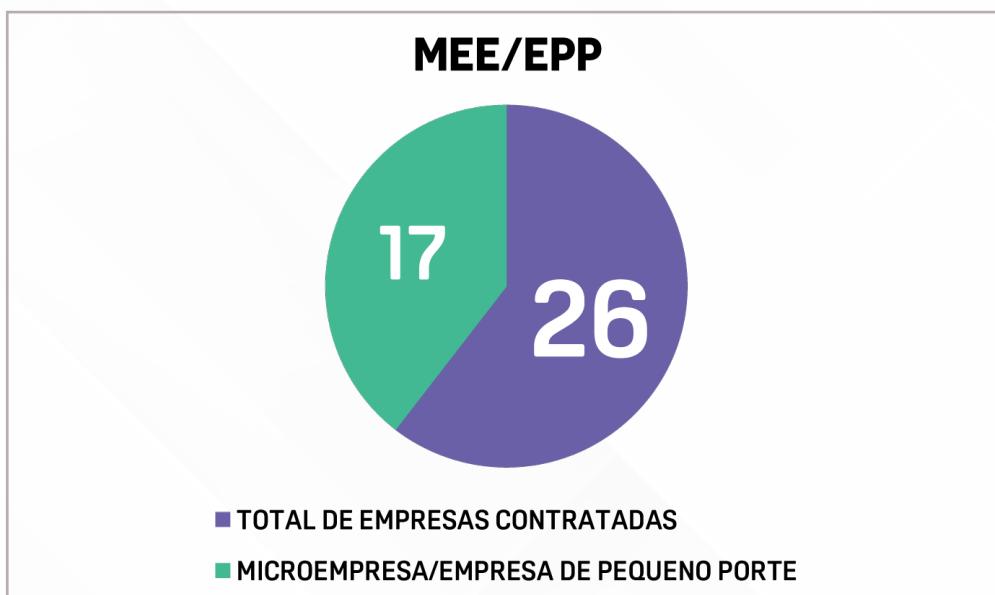


Gráfico 6 – Apresenta, em %, das microempresas/empresas de pequeno porte (17) em relação as contratações totais (26) de janeiro a outubro de 2024

Fonte: área de contratações do MME

**10.11** Verificamos que a inserção de critérios ambientais nas especificações dos artefatos utilizados nas aquisições de bens ou na prestação de serviço busca minimizar os impactos ambientais adversos gerados no curso da contratação de serviços e para a execução de obras, viabilizando o incremento de produtos sustentáveis colocados, com a redução da utilização de matérias-primas e diminuição do descarte de resíduos na natureza.

**10.11.1** Apresentamos a seguir o quadro-síntese dos problemas identificados e dos objetivos traçados durante a etapa de diagnóstico no MME, por eixo temático.

ETAPA DE DIAGNÓSTICO			
TÍTULO	ID	PROBLEMAS IDENTIFICADOS	OBJETIVOS TRAÇADOS
EIXO 1. RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE	P01	Baixo conhecimento das reais necessidades de aquisição de bens.	Ajustar as estratégias de aquisição para alinhá-las às reais necessidades dos usuários e das áreas, evitando o consumo excessivo de materiais de expediente, impressões desnecessárias e bens permanentes acumulados no setor de patrimônio.
	P02	Utilização de eletrodomésticos nas áreas de trabalho para consumo individual, aumentando o consumo de energia e sobrecregendo a utilização da rede de energia elétrica.	Informar e conscientizar os trabalhadores do MME sobre os riscos e custos decorrentes do uso indevido da rede elétrica.
	P03	Alto consumo e variabilidade da qualidade de insumos administrativos.	Identificar oportunidades de melhoria e promover uma gestão mais eficiente e sustentável dos insumos administrativos.
	P04	Procedimentos de contratação excessivamente burocráticos e engessados.	Identificar soluções para contratações mais céleres.
	P05	Alto número de impressões.	Reducir significativamente o número de impressões realizadas.

ETAPA DE DIAGNÓSTICO			
TÍTULO	ID	PROBLEMAS IDENTIFICADOS	OBJETIVOS TRAÇADOS
EIXO 2. RACIONALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS	P06	Ausência de compatibilização entre o trabalho remoto ou híbrido e a ocupação dos espaços físicos.	Reducir a necessidade de manter uma estação de trabalho para cada trabalhador em trabalho remoto (integral ou híbrido).
	P07	Gastos com alterações recorrentes de leiaute.	Reducir gastos com alterações recorrentes de leiaute.
	P08	Resistência à mudança de cultura organizacional de ocupação de espaço físico.	Reducir a resistência à mudança de cultura organizacional de ocupação de espaço físico.
EIXO 3. IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETOS DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL	P09	Falta de especialização da equipe para definição de critérios de sustentabilidade.	
	P10	Ausência ou desconhecimento sobre ferramentas que apoiam a identificação de produtos e serviços mais sustentáveis.	Aumentar o conhecimento das unidades de compras sobre a identificação dos objetos de menor impacto ambiental.
	P11	Desconhecimento sobre rótulos e certificações passíveis de aplicação.	
EIXO 4. FOMENTO À INOVAÇÃO NO MERCADO	P12	Baixo diálogo com o mercado fornecedor.	Aumentar o diálogo com o mercado fornecedor.
EIXO 5. NEGÓCIOS DE IMPACTO NAS CONTRATAÇÕES	P13	Pouco conhecimento sobre a implementação prática de negócios de impacto nas contratações públicas.	
	P14	Dificuldade em identificar processos e soluções que possam impactar e transformar a realidade socioeconômica de um público-alvo.	Incluir os negócios de impacto nas contratações públicas do MME quando couber.

ETAPA DE DIAGNÓSTICO			
TÍTULO	ID	PROBLEMAS IDENTIFICADOS	OBJETIVOS TRAÇADOS
EIXO 6. DIVULGAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO	P16	Necessidade de capacitação sobre a logística sustentável e o descarte de resíduos de diferentes vínculos e níveis hierárquicos, incluindo a conscientização das chefias.	Capacitar trabalhadores de diferentes vínculos e níveis hierárquicos, incluindo a conscientização das chefias. Informação para a chefia com abordagem mais direta com foco no resultado.
	P17	Ausência de informações sobre o grau de conhecimento dos trabalhadores do Ministério sobre a Logística Sustentável.	Coletar informações sobre o grau de conhecimento dos trabalhadores do Ministério sobre a Logística Sustentável.
	P18	Ausência de um plano de comunicação sobre logística sustentável.	Elaborar Plano de Comunicação, com ações pontuais e informes contínuos sobre a importância da logística sustentável e do correto descarte de resíduos sólidos.

Tabela 13 - Etapas do diagnóstico  
Fonte: elaborado pelos autores.

# 11. PLANO DE AÇÕES E METAS POR EIXO

[Link para o Plano de Ação](#)

## 12. INDICADORES

<b>Eixo 1: "Promoção da racionalização e do consumo consciente de bens e serviços"</b>	Implementar ações que estimulem o consumo consciente e sustentável	1. Quantidade de ações realizadas.	CGRL	Trimestral	Semestral
	Executar o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos	1. Quantidade de ações realizadas.	CGRL	Trimestral	Semestral
<b>Eixo 2: "Racionalização da ocupação dos espaços físicos"</b>	Estruturar o redimensionamento do subsolo e dos andares 7º, 8º e 9º, respeitando a legislação atual sobre ergonomia e otimização dos espaços	2. Projeto concluído - 100%.	CGRL	Trimestral	Após a entrega da demanda
<b>Eixo 3: "Identificação dos objetos de menor impacto ambiental"</b>	Elaborar pesquisa sobre a padronização de redação de critérios para a contratação, a fim de incluir nos artefatos da contratação, a possibilidade de aquisição de bens e prestações de serviço com menor impacto ambiental	3. Pesquisa concluída - 100%	CGCC / CGRL	Semestral	Após a entrega da demanda
	Redigir a minuta de checklist, com base na pesquisa sobre padronização de critérios para as contratações que tragam menor impacto ambiental para possíveis inclusões nos artefatos da contratação, após revisão da Assessoria Jurídica do MME	3.CHECKLIST concluído - 100%	CGRL / CGCC / SPOA	Semestral	Após a entrega da demanda e revisão semestral para atualização

<b>Eixo 4: “Fomento à inovação de mercado”</b>	Elaborar projeto para revitalização, em etapas, de retrofit no bloco U - prevendo parcerias e convênios com o Mtur, as subsidiárias e com a sociedade quando legalmente possível	4. Projeto concluído - 100%	CGR / SPOA / ÁREA FIM DO MME A SER INDICADA	Trimestral	Após a entrega da demanda
	Realizar oficina para o desenvolvimento de estratégias de promoção da inovação	4. Oficina com proposta de projeto concluída - 100%	CGR / SPOA / ÁREA FIM DO MME A SER INDICADA	Semestral	Após a entrega da demanda
<b>Eixo 5: “Inclusão dos negócios de impacto nas contratações públicas”</b>	Agendar visita à secretaria que trata sobre negócios de impacto no MME para conhecer a política e possíveis parcerias	5. Visita e resumo técnico sobre a visita concluída - 100%	CGGP / CGRL	Trimestral	Após a entrega da demanda
	Realizar pesquisa/estudo para desenvolvimento de estratégia de promoção interna para a contratação de negócios de impacto	5. Projeto concluído - 100%.	ASCOM / CGRL / CGCC / SPOA	Semestral	Após a entrega da demanda
	Realizar pesquisa/estudo para desenvolvimento de estratégias de promoção interna, acerca da doação de bens inservíveis passíveis a projetos sociais	5. Projeto concluído - 100%	ASCOM / CGRL / CGCC / SPOA	Semestral	Após a entrega da demanda
<b>Eixo 6: “Divulgação, conscientização e capacitação”</b>	Fomentar um ambiente de conhecimento e conscientização voltado à ESG	6. Quantidade de ações de conscientização e capacitação realizadas.	ASCOM / SPOA	Anual	Anual
	Fomentar ações de capacitação relacionadas à prevenção e tratamento ao assédio moral e sexual e à discriminação no ambiente de trabalho.	6. % Percentual das unidades organizacionais que tenham participado das ações ou capacitações	ASCOM / ÁREA DE QUALIDADE DE VIDA DA CGGP	Semestral	Semestral

Tabela 14

# 13. IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

## 13.1 Implementação

- a) A fase de execução do PLS consiste na implementação das ações pelas áreas responsáveis, as quais serão acompanhadas pela equipe responsável pelo monitoramento do PLS por meio dos indicadores de desempenho de cada ação, conforme o plano de ações e metas por eixo temático.
- b) Assim, medidas preventivas e corretivas podem ser tomadas a tempo para o bom andamento do plano. Caberá, portanto, aos responsáveis pela implementação indicados no plano de ações e metas por eixo temático, atuar tempestivamente para efetivar as ações sob suas competências, observados os prazos definidos, podendo, para tanto, detalhar suas ações em subprojetos, cujos resultados serão reportados para a comissão de monitoramento e avaliação do PLS.

## 13.2 Monitoramento

- a) O monitoramento do Plano de Logística Sustentável será realizado anualmente pela Equipe de monitoramento, que será instituída para o inspecionar e avaliar o PLS logo após sua publicação, em colaboração com as unidades responsáveis indicadas em cada ação.
- b) Os gestores das áreas serão os responsáveis pelo fornecimento das informações resultantes das medições à equipe responsável pelo PLS. Cada unidade responsável, faz o seu controle e executa as ações no que melhor se aplica ao seu contexto, considerando o tamanho dos projetos, a maturidade de gestão e a sua estrutura organizacional, devendo apresentá-la à Equipe de Monitoramento e Avaliação do PLS quando solicitado.
- c) A partir do segundo ano de execução do plano os resultados devem ser publicados no formato de Relatório Anual de Avaliação de Desempenho. Ao final do período de vigência do Plano, a Equipe de monitoramento analisará os resultados alcançados e estabelecerá os objetivos, resultados, metas e iniciativas para o ciclo de planejamento subsequente.

Implementação do PLS	Áreas diretamente responsáveis pelas ações, indicadas do plano de ações e metas por eixo temático	Gerenciando cada ação como um projeto direcionado ao atingimento das metas.	Conforme os prazos estabelecidos no plano de ação e metas
Monitoramento do PLS	Equipe/Comissão de Monitoramento e Avaliação do PLS	Solicitando às áreas os dados para medição dos indicadores de desempenho de cada ação.	Realizado a cada 12 meses, mas o relatório será gerado no segundo ano de execução do PLS

Tabela 15 - síntese da fase de execução

Fonte: Caderno de Logística do Plano Diretor de Logística Sustentável, complementado pelos autores

- d) A Equipe Monitoramento e Avaliação do PLS poderá ser provocada para apoio às ações, revisão das metas e ações, retirar dúvidas e realizar pesquisas e benchmarking com demais órgãos da administração pública.

### **13.3 Avaliação**

**13.3.1** A primeira avaliação será a partir de 24 meses a contar da publicação deste PLS, com a análise dos dados será elaborado o Relatório de Avaliação de Desempenho do PLS.